

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Inicialmente, o processo veio fundamentado com Estudo Técnico Preparatório, ETP tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa na aquisição do objeto licitado, nesse caso as viaturas, tipo caminhonetes.

Neste sentido a NLLC:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

(...)



XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O ETP foi expressamente conceituado pela Nova Lei de Licitações e atualmente é regulamentado pela IN no 58/2022/SEGES, no caso em tela fundamenta o interesse público na aquisição dos veículos descritos no objeto da contratação.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à

participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de

registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já

tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo

inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais

de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do

art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o

quantitativo a ser demandado pela Administração

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos.

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

3. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

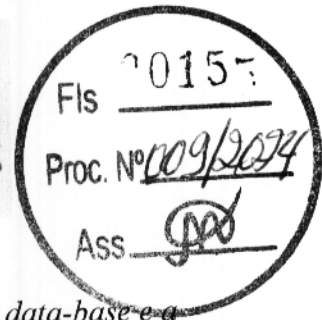
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos





casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se

KQ

devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

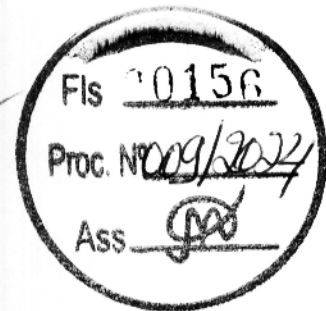
É nosso parecer, SMJ.

Chapadinda, 11 de Abril de 2024.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinda/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica





Fls. 0157

Proc. N° 009/2024

Ass.

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, DECRETO MUNICIPAL N° 008/2023 e DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1160/2024**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024-SRP****ÓRGÃO GERENCIADOR:**
Secretaria Municipal de Administração**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria
Municipal de Administração; Educação; Saúde
e Assistência Social**TIPO DE LICITAÇÃO:**
MENOR PREÇO**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA
POR LOTE (eventual aquisição)

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinho e demais secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Início: 17/04/2024 - Término: 29/04/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)****SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2024, às 10:00h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

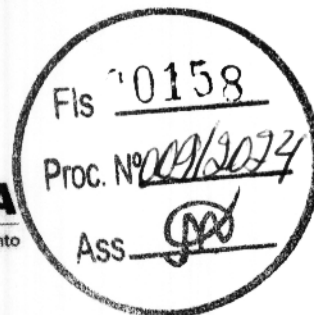
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, n° 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00 hrs, do dia 29/04/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR LOTE" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preço com o objetivo da Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinho e demais secretarias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 2.508.690,90 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)**.

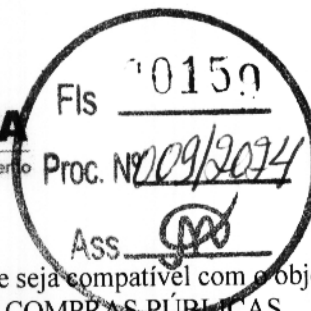
2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

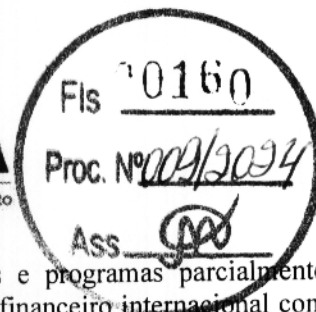
3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

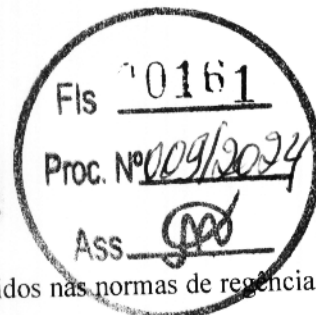
5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.



5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

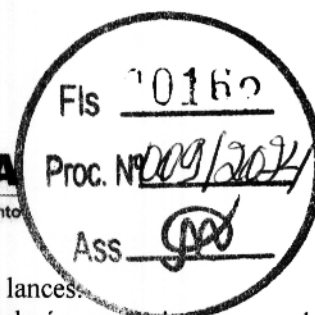
6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema*.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

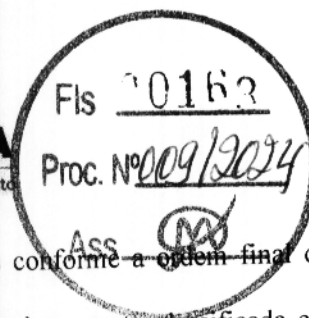
7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

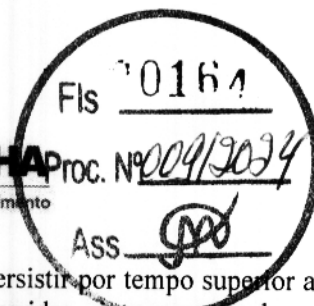
7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

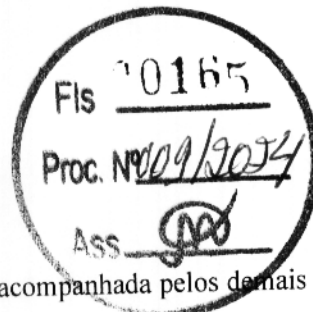
7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de so-licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso:

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

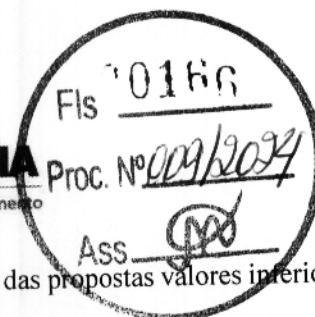
8.19.1. conter vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

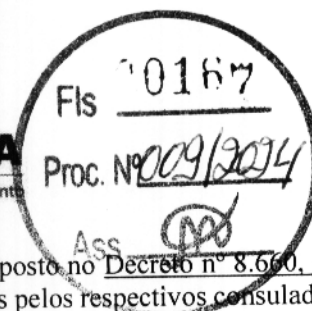
9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

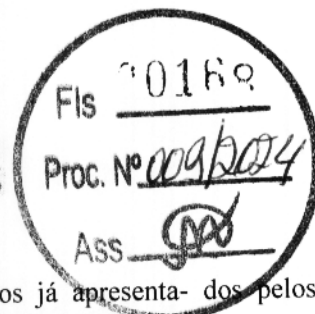
9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerra- da, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

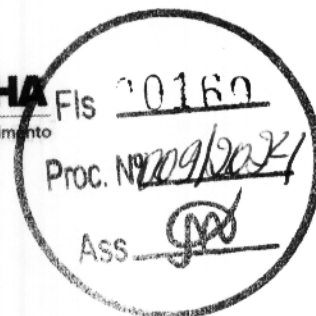
9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam: expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



decorrência de tal investidura.

9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.36.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.36.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

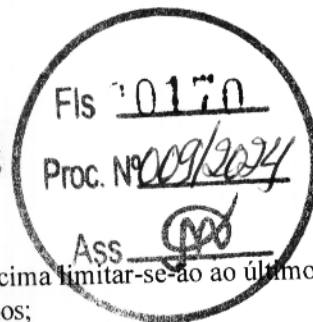
9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.36.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.36.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data



de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

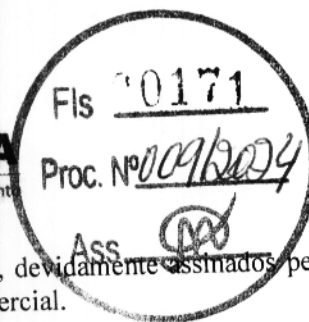
9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações



contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e/ou liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3. Licença Ambiental, em plena vigência emitida pelo Órgão Ambiental, em favor da proponente.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

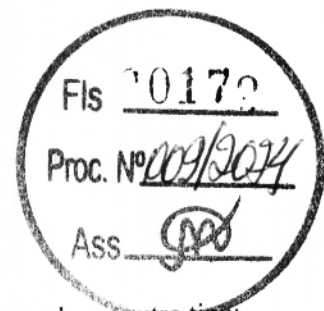
9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em



cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo;
9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

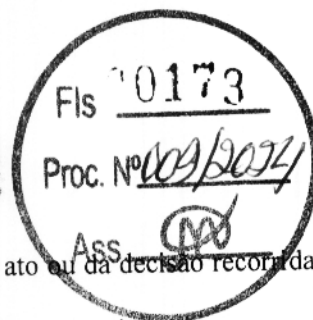
11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

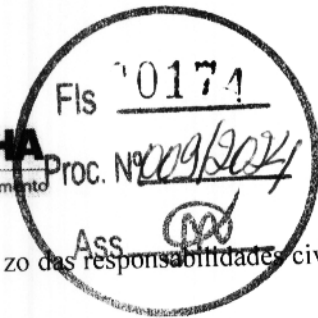
13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 8º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa,



aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.14.1. advertência;
- 13.14.2. multa;
- 13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

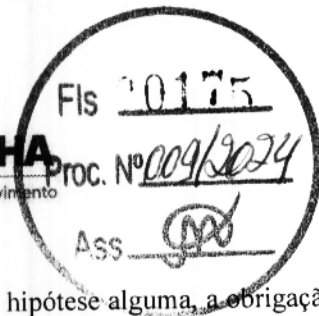
13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.chapadinho.ma.gov.br e-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em 12 de Abril de 2024.

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



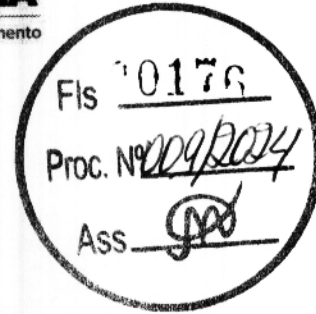
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Data: 17/04/2024 18:13:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

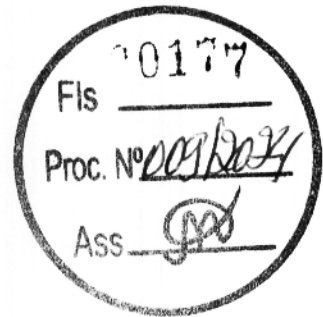




PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

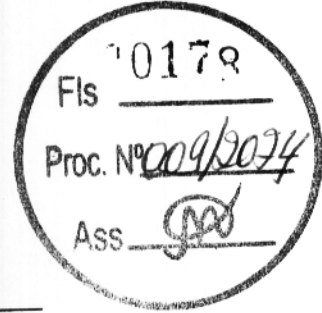
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. | PREÇOS R\$ | |
|------|-----------|---------|------|------------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1. | | | | | |

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:

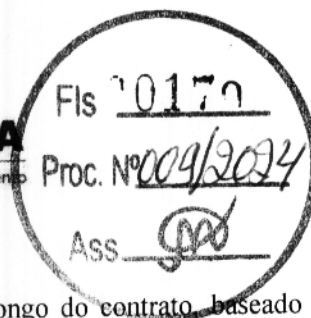


6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)



(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Os quantitativos serão definidos conforme a demanda da Prefeitura ao longo do contrato, baseado em estimativas de consumo anterior e projeções para o período do contrato.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com possibilidade de renovação conforme previsto em lei e de acordo com a performance do contratado.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura, em até [X] dias úteis após a solicitação. A entrega deve ser gratuita e assegurar a integridade dos produtos.

7. Critérios de Aceitação

Os materiais impressos devem estar de acordo com as especificações técnicas e amostras aprovadas pela Prefeitura. Serão realizados inspeções e testes de qualidade para garantir que os materiais atendam aos padrões requeridos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante entrega e aceitação dos serviços, através de nota fiscal, com prazo de pagamento de até 30 dias após a emissão da nota.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

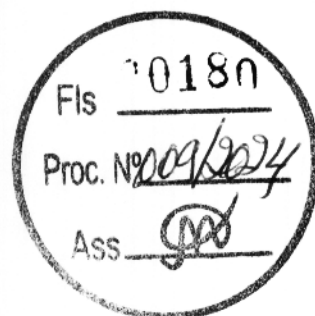
O contrato estabelecerá multas e sanções legais para casos de atraso na entrega, qualidade inferior ou não conformidade com as especificações técnicas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina e demais secretarias.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços gráficos é necessária para atender às demandas de comunicação e informação da Prefeitura de Chapadina e demais secretarias, que incluem a produção de materiais impressos como folhetos, cartazes, formulários, e outros itens gráficos essenciais para a demanda diária das secretarias e departamentos, divulgação de programas, projetos, eventos e campanhas de interesse público.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, incluindo:

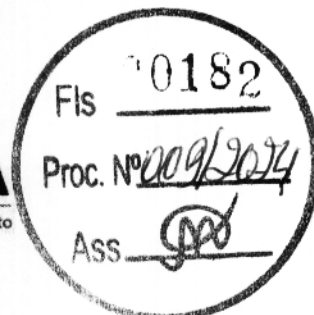
- Impressão de folhetos;
- Confecção de cartazes;
- Produção de formulários diversos;
- Elaboração de banners;
- Demais produtos gráficos conforme demanda.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

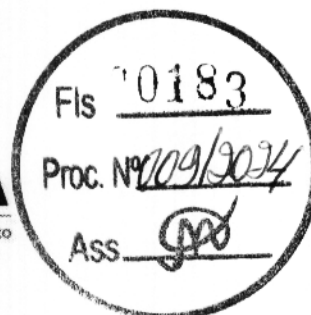
| LOTE I- ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
|-----------------------|---|--------|--------|----------------|-----------------|
| Item | Descrição | Und | Quant. | Unit. Estimado | V. Total Estim. |
| 1 | ADESIVOS IMPRESSOS (M) | METRO | 250 | 115,71 | 28.927,50 |
| 2 | CARTILHAS 16 FOLHAS | UND | 3000 | 12,39 | 37.170,00 |
| 3 | CARTAZES F4 COLORIDO | UND | 8.000 | 2,20 | 17.600,00 |
| 4 | CONVITES CERIMONIAL | UND | 1000 | 2,32 | 2.320,00 |
| 5 | FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR. | BLOCO | 200 | 37,82 | 7.564,00 |
| 6 | FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K. | BLOCO | 200 | 37,82 | 7.564,00 |
| 7 | TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP. 75GR | BLOCO | 400 | 37,82 | 15.128,00 |
| 8 | ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO | UNDADE | 550 | 1,90 | 1.045,00 |
| 9 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO | UNDADE | 2500 | 2,10 | 5.250,00 |
| 10 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO | UNDADE | 3000 | 1,80 | 5.400,00 |
| 11 | AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL ,2 VIAS, CARBONADO, TAM 10,5 X 15 CM | BLOCO | 350 | 2,10 | 735,00 |
| 12 | ENCAMINHAMENTO F-16, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56 | BLOCO | 200 | 37,82 | 7.564,00 |
| 13 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL | BLOCO | 200 | 8,20 | 1.640,00 |
| 14 | REQUERIMENTO DO SERVIÇOR | BLOCO | 2000 | 8,20 | 16.400,00 |
| 15 | ORDEN DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G | BLOCO | 200 | 8,20 | 1.640,00 |



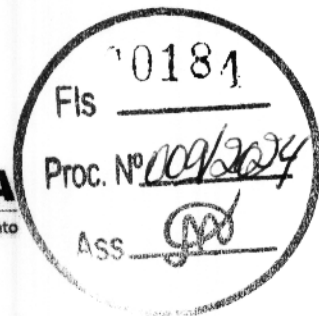
| 16 | ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 COM IMPRESSÃO POLICROMIA | UNDADE | 300 | 2,20 | 660,00 |
|---------------------------|---|--------|--------|----------------|-------------------|
| 17 | ENVELOPES TIMBRADO 31X41 CM IMPRESSÃO POLICROMIA | UNDADE | 600 | 2,20 | 1.320,00 |
| 18 | PAPEL TIMBRADO TAM 29X21 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA, COM 50 FOLHAS | BLOCO | 250 | 37,80 | 9.450,00 |
| 19 | BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA | METRO | 70 | 110,20 | 7.714,00 |
| 20 | CAPAS DE PROCESSO – F4- AP- 180 GR- 1 COR | UNDADE | 1000 | 2,99 | 2.990,00 |
| 21 | FOLDER COLORIDO F8 | UND | 5.500 | 1,57 | 8.635,00 |
| 22 | FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M | UNDADE | 100 | 179,20 | 17.920,00 |
| 23 | PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM | BLOCO | 600 | 37,20 | 22.320,00 |
| 24 | PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS | UNDADE | 550 | 21,20 | 11.660,00 |
| 25 | CARIMBO AUTOMATICO 302 | UNDADE | 106 | 28,20 | 2.989,20 |
| 26 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 106 | 39,20 | 4.155,20 |
| 27 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 103 | 42,20 | 4.346,60 |
| 28 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 103 | 52,20 | 5.376,60 |
| 29 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 103 | 59,20 | 6.097,60 |
| 30 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 50 | 44,20 | 2.210,00 |
| 31 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 62 | 17,20 | 1.066,40 |
| 32 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 62 | 16,20 | 1.004,40 |
| 33 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 62 | 16,20 | 1.004,40 |
| 34 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 50 | 19,20 | 960,00 |
| 35 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | 18,20 | 364,00 |
| 36 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 10 | 21,20 | 212,00 |
| 37 | CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO. | UNDADE | 2500 | 2,69 | 6.725,00 |
| 38 | CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G JURÍDICO. | UNDADE | 1500 | 2,90 | 4.350,00 |
| 39 | CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G FINANCEIRO. | UNDADE | 1500 | 2,90 | 4.350,00 |
| 40 | OUTDOOR PAPAEL TAM 6X3 METROS / COM INSTALAÇÃO | UND | 15 | 600,20 | 9.003,00 |
| 41 | PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS | UND | 10 | 855,36 | 8.553,60 |
| 42 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 12.000 | 1,10 | 13.200,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | 314.584,50 |
| LOTE II - EDUCAÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | UND | Unit. Estimado | V. Total Estim. |
| 43 | ADESIVO | METRO | 425 | 118,98 | 50.566,50 |
| 44 | BANNERS EM LONA VINILICA COM ACABAMENTO EM SUPORTE EM PLÁSTICO, MED.1,20X0,90M, MODELOS DIFERENTES. | UND | 250 | 118,81 | 29.702,50 |
| 45 | CARTILHAS 16 FOLHAS | UND | 2500 | 10,60 | 26.500,00 |
| 46 | CARIMBO AUTOMÁTICO | UND | 200 | 47,65 | 9.530,00 |
| 47 | CARTAZ, F2, PAPEL COUCHÊ, 150 G, COLORIDO PARA 15 EVENTOS. | UND | 10.000 | 2,55 | 25.500,00 |
| 48 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED) | UND | 10.000 | 3,15 | 31.500,00 |



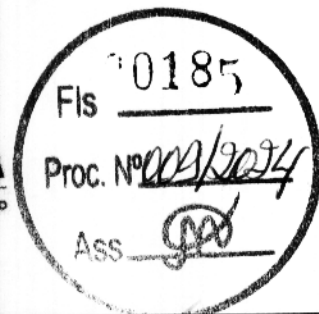
| 49 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED) | UND | 10.000 | 3,14 | 31.400,00 |
|-------------------------|--|-------|--------|----------------|-------------------|
| 50 | CAPA DE PROCESSO (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED) | UND | 7.000 | 2,59 | 18.130,00 |
| 51 | IMPRESSOS DIVERSOS | UND | 30.000 | 0,95 | 28.500,00 |
| 52 | DOSSIE DO ALUNO (VEER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED) | UND | 10.000 | 2,91 | 29.100,00 |
| 53 | ENVELOPE BRANCO 240X340MM, IMP. POLICROMIA | UND | 10.000 | 2,33 | 23.300,00 |
| 54 | ENVELOPE BRANCO TAMANHO 114X229MM, PAPEL AP 90/GM2, CM, IMP. 4 CORES. | UND | 20.000 | 2,18 | 43.600,00 |
| 55 | ENVELOPE OFICIO 114X229MM, COM JANELA, COM ILHÓS, MED:3,00X1,00CM, 10 MODELOS DIFERENTES. | UND | 20.000 | 2,33 | 46.600,00 |
| 56 | FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO, COM ILHÓS MED. 1,00X3,00, 10 MODELOS DIFERENTES. | UND | 250 | 112,31 | 28.077,50 |
| 57 | OUTDOOR PAPAEL TAM 6X3 METROS / COM INSTALAÇÃO | UND | 15 | 600,03 | 9.000,45 |
| 58 | PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS | UND | 10 | 855,19 | 8.551,90 |
| 59 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 12.000 | 1,23 | 14.760,00 |
| 60 | FOLDERS 2,97X2,10MM, PAPEL COUCHÊ, 150G/M2; 4X4; F/V; 03 DOBRA, 10 MODELOS DIFERENTES. | UND | 10.000 | 1,83 | 18.300,00 |
| 61 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO | METRO | 130 | 214,88 | 27.934,40 |
| 62 | PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO | METRO | 130 | 215,31 | 27.990,30 |
| 63 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 10.000 | 1,73 | 17.300,00 |
| 64 | HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED) | UND | 10.000 | 0,92 | 9.200,00 |
| 65 | HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL (VER MODELO COM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED) | UND | 10.000 | 0,91 | 9.100,00 |
| 66 | FORMULÁRIO DE FICHA DE MATRÍCULA 75G | BLOCO | 150 | 40,83 | 6.124,50 |
| 67 | FORMULAÇÃO DE DECLARAÇÃO 75G | UND | 5.000 | 0,41 | 2.050,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | 572.318,05 |
| LOTE III - SAÚDE | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | UND | Unit. Estimado | V. Total Estim. |
| 68 | ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE – BLOCO C/100 FLS. F9 | BLOCO | 600 | 37,64 | 22.584,00 |
| 69 | ATESTADO MÉDICO – BLOCO C/100 FLS. F18 | BLOCO | 600 | 24,67 | 14.802,00 |
| 70 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (PBI) – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 37,72 | 22.632,00 |
| 71 | CAPA PARA ULTRASSOM | UND | 1500 | 1,98 | 2.970,00 |
| 72 | EVOLUÇÃO CLÍNICA – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 36,39 | 21.834,00 |
| 73 | EVOLUÇÃO OBSTETRA (FRENTE- VERSO) – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 36,82 | 22.092,00 |
| 74 | FICHA DE GESTANTE – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 36,74 | 22.044,00 |
| 75 | FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 37,29 | 22.374,00 |
| 76 | FICHA GERAL – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 36,82 | 22.092,00 |
| 77 | GUIA DE INTERNAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 37,64 | 18.820,00 |
| 78 | LAUDO MÉDICO, PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 37,29 | 18.645,00 |
| 79 | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RETORNO DE ENFERMAGEM (FRENTE/VERSO) BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 37,72 | 18.860,00 |
| 80 | PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR – BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 36,74 | 18.370,00 |
| 81 | PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL | BLOCO | 500 | 36,39 | 18.195,00 |



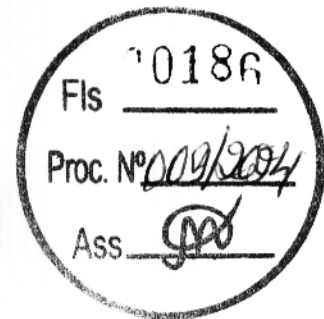
| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|--------|-----------|
| 82 | RECEITUÁRIO HOSPITALAR- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 850 | 19,98 | 16.983,00 |
| 83 | RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 600 | 37,64 | 22.584,00 |
| 84 | RELATÓRIO DE CIRURGIA- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 37,29 | 18.645,00 |
| 85 | REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 750 | 37,72 | 28.290,00 |
| 86 | LIVRO DE PARTO (ENCADERNADO COM 300 PÁGINAS) | UNID | 100 | 266,07 | 26.607,00 |
| 87 | ADVERTÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,26 | 11.178,00 |
| 88 | ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. | UND | 3.000 | 2,60 | 7.800,00 |
| 89 | AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA (02 VIAS) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,61 | 9.402,50 |
| 90 | BUSCA ATIVA SEMANAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 350 | 37,26 | 13.041,00 |
| 91 | CADASTRO DE AUTÔNOMO - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,78 | 9.445,00 |
| 92 | CADASTRO DE ESTABELECIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 400 | 37,61 | 15.044,00 |
| 93 | CADASTRO DE PROFISSIONAL SEM FOTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 350 | 37,26 | 13.041,00 |
| 94 | CARTILHA EDUCATIVA CONTRA HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA PAPEL AP 150G 4COR | UND | 3.000 | 6,09 | 18.270,00 |
| 95 | CAPA DE PROCESSO | UND | 3.000 | 2,90 | 8.700,00 |
| 96 | FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADE- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,26 | 11.178,00 |
| 97 | FICHA DE CONTROLE DE RESUMO DIÁRIO | BLOCO | 300 | 37,78 | 11.334,00 |
| 98 | FICHA DE CONTROLE DE RESUMO SEMANAL | BLOCO | 300 | 37,61 | 11.283,00 |
| 99 | FICHA DE NOTIFICA NEGATIVA DE CÓLERA - BLOCO C/ 100 FLS. F18 | UND | 4.000 | 1,53 | 6.120,00 |
| 100 | FICHA DE RESUMO DIÁRIO DA DENGUE | BLOCO | 300 | 37,78 | 11.334,00 |
| 101 | FICHA DE RESUMO SEMANAL DA DENGUE | BLOCO | 300 | 37,61 | 11.283,00 |
| 102 | FICHA DE RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO | UND | 3.000 | 1,60 | 4.800,00 |
| 103 | FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENÍASE AP150G F/V | UND | 3.000 | 2,12 | 6.360,00 |
| 104 | FICHA DE REGISTRO DE EXAME PREVENTIVO COLETADO- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,88 | 11.364,00 |
| 105 | FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO | UND | 1.500 | 2,58 | 3.870,00 |
| 106 | FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO C/06 FOLHA - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 107 | MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS AGUDA- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,61 | 7.522,00 |
| 108 | PLANILHA SEMANAL DE DENGUE- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,26 | 7.452,00 |
| 109 | PROTOCOLO | UND | 1.000 | 2,83 | 2.830,00 |
| 110 | RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,61 | 7.522,00 |
| 111 | REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,26 | 11.178,00 |
| 112 | RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 113 | RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO | UND | 4.000 | 2,58 | 10.320,00 |
| 114 | REQUERIMENTO DE REGISTRO EXAMES PREVENTIVOS VETORIAIS- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,53 | 11.259,00 |
| 115 | REQUERIMENTO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 116 | RESUMO DIÁRIO - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,61 | 7.522,00 |
| 117 | RESUMO DIÁRIO DE CONTROLE DE DIGITAÇÃO- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 38,71 | 11.613,00 |
| 118 | RESUMO SEMANAL - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |



| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|-------|-----------|
| 119 | RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES DE MICROSCOPIA DE LAMINA PARA REVISÃO- BLOCO C/ 100FLS | BLOCO | 300 | 38,74 | 11.622,00 |
| 120 | RETORNO DE RECLAMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,28 | 11.184,00 |
| 121 | TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO CAUTELAR E DEVOLUÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 38,77 | 11.631,00 |
| 122 | TERMO DE INTERDIÇÃO E DESISTÊNCIA (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,61 | 11.283,00 |
| 123 | TERMO DE INTIMAÇÃO (02 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 300 | 37,26 | 11.178,00 |
| 124 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 350 | 38,74 | 13.559,00 |
| 125 | BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL (BPI) (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 350 | 37,26 | 13.041,00 |
| 126 | CADERNETA DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO). | UND | 6.000 | 2,58 | 15.480,00 |
| 127 | CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO – SOMBRA (FRENTE E VERSO). | UND | 6.000 | 2,32 | 13.920,00 |
| 128 | CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO – SOMBRA (FRENTE E VERSO). | UND | 6.000 | 2,33 | 13.980,00 |
| 129 | CARTÃO DE GESTANTE COLORIDO (FRENTE E VERSO). | UND | 6.000 | 2,64 | 15.840,00 |
| 130 | CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES. | UND | 6.000 | 1,90 | 11.400,00 |
| 131 | CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO. | UND | 6.000 | 1,96 | 11.760,00 |
| 132 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR. F18 | UND | 6.000 | 1,83 | 10.980,00 |
| 133 | CARTÃO MASCULINO COLORIDO (AZUL) (FRENTE E VERSO) | UND | 5.000 | 1,99 | 9.950,00 |
| 134 | CARTÃO MASCULINO COLORIDO (VERMELHO) (FRENTE E VERSO) F9 | UND | 5.500 | 1,83 | 10.065,00 |
| 135 | CARTAZ COLOR 60X45 (FRENTE E VERSO) | UND | 3000 | 1,58 | 4.740,00 |
| 136 | CARTELA DE RECEBIMENTO DO PROGRAMA LEITE É VIDA F18 | UND | 2.500 | 1,35 | 3.375,00 |
| 137 | DEMONSTRATIVO MENSAL DE ATENDIMENTO DIABETES E HIPERTENSO- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 37,26 | 18.630,00 |
| 138 | ENVELOPE PSF 22X32 | UND | 5000 | 2,91 | 14.550,00 |
| 139 | FICHA A (MODELO NOVO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 450 | 36,71 | 16.519,50 |
| 140 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR – E-SUS | BLOCO | 450 | 36,36 | 16.362,00 |
| 141 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL – E-SUS | BLOCO | 450 | 36,88 | 16.596,00 |
| 142 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR – E-SUS | BLOCO | 450 | 36,71 | 16.519,50 |
| 143 | FICHA DE PROCEDIMENTO – E-SUS | BLOCO | 450 | 36,36 | 16.362,00 |
| 144 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E-SUS | BLOCO | 450 | 36,88 | 16.596,00 |
| 145 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – E-SUS | BLOCO | 400 | 36,71 | 14.684,00 |
| 146 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL – E-SUS | BLOCO | 500 | 36,36 | 18.180,00 |
| 147 | FICHA B – BT (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 550 | 36,88 | 20.284,00 |
| 148 | FICHA B – DIABETES (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 550 | 36,71 | 20.190,50 |
| 149 | FICHA B GESTANTE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 550 | 37,81 | 20.795,50 |
| 150 | FICHA B – HANSENÍASE (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 550 | 36,36 | 19.998,00 |
| 151 | FICHA B – HIPERTENSO (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 500 | 36,71 | 18.355,00 |
| 152 | FICHA D (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 38,71 | 7.742,00 |
| 153 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 154 | FICHA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO BLOCO COM 100 FLS | BLOCO | 250 | 38,74 | 9.685,00 |
| 155 | FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,26 | 9.315,00 |
| 156 | FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETES - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 157 | FICHA DE CADASTRO DO SISVAN (FRENTE E VERSO)- BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,61 | 9.402,50 |



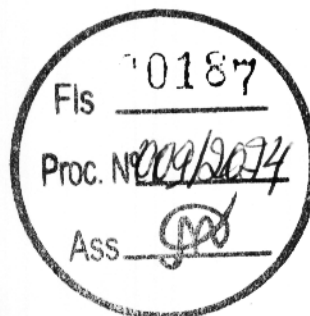
| 158 | FICHA DE INTERRUÇÃO DE GESTAÇÃO - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,26 | 9.315,00 |
|-------------------------------------|--|--------|-------|----------------|---------------------|
| 159 | FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE GESTANTE NO SISPRENATAL - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,78 | 9.445,00 |
| 160 | FICHA DE REQUERIMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,84 | 9.460,00 |
| 161 | FICHA DE SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SPA (01 VIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 36,36 | 9.090,00 |
| 162 | FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 37,87 | 9.467,50 |
| 163 | FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMARIA) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 250 | 36,88 | 9.220,00 |
| 164 | FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 350 | 37,81 | 13.233,50 |
| 165 | FOLDERS (FRENTE /VERSO) F8 | UND | 4.000 | 2,98 | 11.920,00 |
| 166 | MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (FRENTE/VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,61 | 7.522,00 |
| 167 | MAPA DE ACOMPANHAMENTO SISVAN - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,26 | 7.452,00 |
| 168 | PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS | METRO | 15 | 949,23 | 14.238,45 |
| 169 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE | METRO | 70 | 224,37 | 15.705,90 |
| 170 | PLACA ACRILICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE SAÚDE | METRO | 70 | 216,69 | 15.168,30 |
| 171 | PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS | BLOCO | 100 | 37,78 | 3.778,00 |
| 172 | PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICA AGUDA - BLOCO C/ 100 FLS | BLOCO | 100 | 37,61 | 3.761,00 |
| 173 | RECEITUÁRIO PSF - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 1.000 | 20,23 | 20.230,00 |
| 174 | REGISTRO DE EXAMES DE PREVENTIVOS COLETADOS - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 175 | RELATÓRIO DE SSA2 (FRENTE E VERSO) - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 200 | 37,78 | 7.556,00 |
| 176 | RELATÓRIO PMA2 - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 100 | 37,78 | 3.778,00 |
| 177 | RELATÓRIO PMA2 - COMPLEMENTO - BLOCO C/ 100 FLS. | BLOCO | 100 | 37,78 | 3.778,00 |
| 178 | PLACA DE VIDRO COM ALONGADOR 0,70X0,50CM | UND | 30 | 673,04 | 20.191,20 |
| 179 | RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIOS F18 | BLOCO | 100 | 19,86 | 1.986,00 |
| 180 | ADESIVOS IMPRESSOS (M) | METRO | 150 | 114,74 | 17.211,00 |
| 181 | BANNER 120 CM X 90 CM | UND | 90 | 114,74 | 10.326,60 |
| 182 | CONVITES CERIMONIAL | UND | 1000 | 2,45 | 2.450,00 |
| 183 | PLACA DE ACM 3MM COM ESTRUTURA METALICA LETRA DE PVC EXPANDIDO | METRO | 20 | 871,21 | 17.424,20 |
| 184 | REQUISIÇÃO DE EXAME F18 | BLOCO | 1000 | 18,96 | 18.960,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | 1.482.802,65 |
| LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | UND | Unit. Estimado | V. Total Estim. |
| 185 | ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 186 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS)F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 187 | DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 188 | CARIMBO AUTOMATICO 302 | UNDADE | 20 | 28,17 | 563,40 |



| | | | | | |
|----------------------|--|--------|--------|--------|-------------------|
| 189 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 20 | 39,17 | 783,40 |
| 190 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 40 | 42,17 | 1.686,80 |
| 191 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 40 | 52,17 | 2.086,80 |
| 192 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 20 | 59,17 | 1.183,40 |
| 193 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 20 | 44,17 | 883,40 |
| 194 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 20 | 17,17 | 343,40 |
| 195 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 20 | 16,17 | 323,40 |
| 196 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 20 | 16,17 | 323,40 |
| 197 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 20 | 19,17 | 383,40 |
| 198 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | 18,17 | 363,40 |
| 199 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 20 | 21,17 | 423,40 |
| 200 | DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 201 | DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 202 | CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 3000 | 1,40 | 4.200,00 |
| 203 | RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 204 | FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 37,82 | 5.673,00 |
| 205 | CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 100 | 37,82 | 3.782,00 |
| 206 | REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 55,65 | 8.347,50 |
| 207 | CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1.200 | 2,72 | 3.264,00 |
| 208 | CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | 3,16 | 474,00 |
| 209 | CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 400 | 3,16 | 1.264,00 |
| 210 | CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1.500 | 1,62 | 2.430,00 |
| 211 | FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÊ 170G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4.000 | 0,83 | 3.320,00 |
| 212 | CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4.000 | 0,77 | 3.080,00 |
| 213 | PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 80 | 212,17 | 16.973,60 |
| 214 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 100 | 215,52 | 21.552,00 |
| 215 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 12.000 | 1,77 | 21.240,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | 138.985,70 |

Valor total R\$ 2.508.690,90 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

4. QUANTITATIVOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1160/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202. . . , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 009/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Nome empresarial: | | | | | | | |
|--|---------------|-------|------------------------------------|--------|-------------------------------|-------|--------------------------------|
| CNPJ nº: | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ | | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | |
| Representante legal: | | | | | | | |
| CPF nº: | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Marca/ Modelo(se for o caso) | Quant. | P. Unitário gistrado (R\$) | Re-P. | Total Regis- trado (R\$) |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

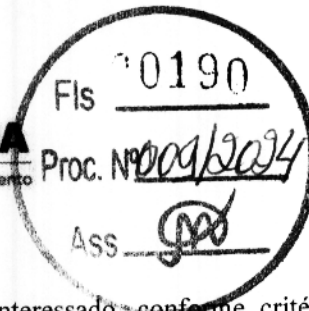
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

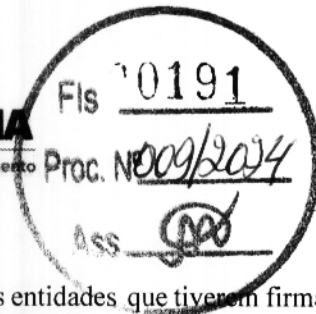
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

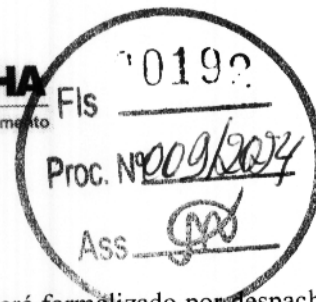
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

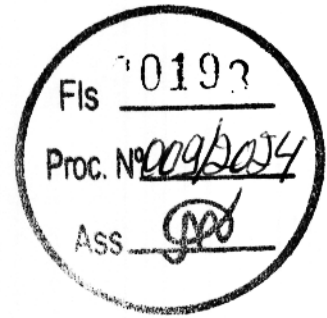
12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

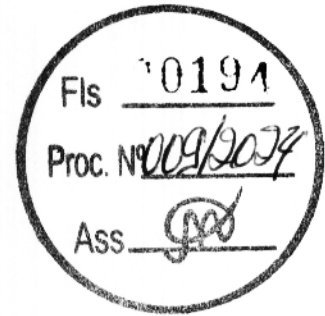
.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Ad-
ministração Direta], ou a (o)

_____ [entidade da Ad-
ministração Indireta], como CONTRA- TANTE, e a _____, como CONTRATADA, para
prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO
DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA- RANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta],
ou _____ a(o) [entidade da
Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado
CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa compe- tente para firmar o contrato],
inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____
_____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____,
a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____
[representante da sociedade CON- TRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente
Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO
ELETRÔNICO nº 009/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1160/2024, em observância
às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes
cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

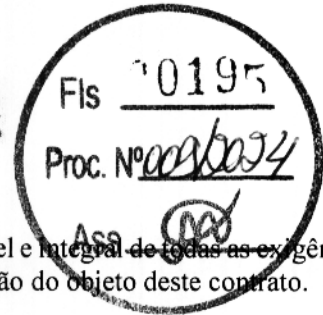
Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Comple- mentar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP;
- Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$

_____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------|------|------|----------------|-------------|
| 01. | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

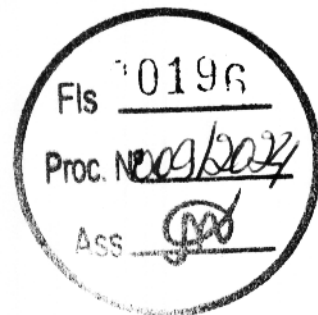
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

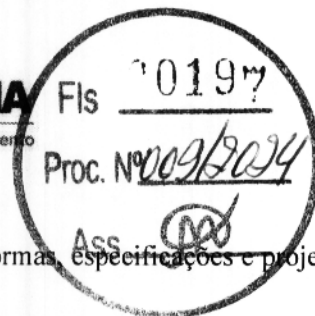
Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a





CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

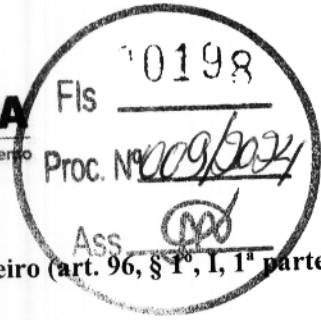
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

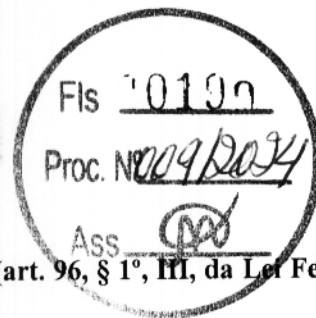
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

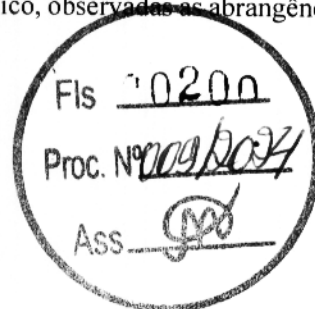
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Ass. [Assinatura]

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

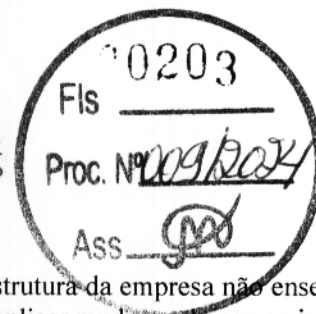
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024. Fis. 0204

Proc. N.º 009/2024

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante Ass. [assinatura]

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP. Processo Adm. nº 1160/2024. Objeto: Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinha e demais secretarias”; Abertura: **29/04/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tcc> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinha/MA, 12 de Abril de 2024

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3334 – PÁGINAS: 30

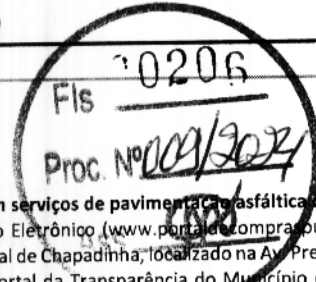
www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 011/2024. Processo Adm. nº 1238/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadilha/MA (convênio nº 954235/2023)**; Abertura: **02/05/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 012/2024. Processo Adm. nº 1239/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadilha/MA (convênio nº 947632/2023)**; Abertura: **02/05/2024 às 11:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 013/2024. Processo Adm. nº 1292/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação**; Abertura: **03/05/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP. Processo Adm. nº 1290/2024. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadilha (Convênio nº 955715/2024)**; Abertura: **29/04/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP. Processo Adm. nº 1291/2024. Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadilha - MA**; Abertura: **29/04/2024 às 09:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP. Processo Adm. nº 1160/2024. Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para,**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3334 – PÁGINAS: 30

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadilha e demais secretarias"; Abertura: 29/04/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021, Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadilha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadilha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacaoLicitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadilha/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CADASTRO RESERVA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- SRP. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Travessa Saraiva nº 198- Centro, Chapadilha/MA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.523.734/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 011.473.543-32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2023 no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 3530/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 023/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: EMPRESA: AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.163.981/0001-50; EMPRESA: AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.163.981/0001-50 e EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | 1º lugar | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ | 2º lugar | 3º lugar |
|------|---------------------------------------|-----|-------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|
| 1 | Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML | AMP | 60000 | AMAZÔNIA | 2,27 | 136.200,00 | GLOBAL | BRASIL HOSP |
| 2 | Ácido tranexâmico 50MG/ML | AMP | 20000 | BRASIL HOSP | 4,97 | 99.400,00 | GLOBAL | AMAZÔNIA |
| 3 | Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml | AMP | 10000 | AMAZÔNIA | 3,71 | 37.100,00 | BRASIL HOSP | GLOBAL |
| 4 | Água p/ injeção amp. 10ml | FR | 20000 | GLOBAL | 0,58 | 11.600,00 | AMAZÔNIA | BRASIL HOSP |
| 5 | Amicacina 500MG/2ML | AMP | 3000 | AMAZÔNIA | 8,00 | 24.000,00 | GLOBAL | BRASIL HOSP |
| 6 | Aminofilina 24 mg/ml 100 ml | AMP | 2000 | BRASIL HOSP | 6,09 | 12.180,00 | AMAZÔNIA | GLOBAL |
| 7 | Amiodarona 50MG/ML | AMP | 1500 | BRASIL HOSP | 2,61 | 3.915,00 | AMAZÔNIA | GLOBAL |
| 8 | Ampicilina 500 mg | AMP | 5000 | BRASIL HOSP | 3,45 | 17.250,00 | AMAZÔNIA | GLOBAL |
| 9 | Aramin 10MG/ML | AMP | 100 | AMAZÔNIA | 10,00 | 1.000,00 | BRASIL HOSP | |
| 10 | Atropina 0,25MG/ML | AMP | 3000 | BRASIL HOSP | 0,95 | 2.850,00 | GLOBAL | AMAZÔNIA |
| 11 | Benzil Penicilina 5.000.000UI | AMP | 1000 | AMAZÔNIA | 10,93 | 10.930,00 | GLOBAL | BRASIL HOSP |
| 12 | Benzil Penicilina Potássica 400UI | AMP | 800 | GLOBAL | 9,83 | 7.864,00 | AMAZÔNIA | BRASIL HOSP |
| 13 | Bicarbonato de Sódio 8,4% | AMP | 2000 | BRASIL HOSP | 1,25 | 2.500,00 | AMAZÔNIA | GLOBAL |
| 14 | Bromoprida 10MG/2ML | AMP | 30000 | AMAZÔNIA | 2,12 | 63.600,00 | BRASIL HOSP | GLOBAL |

alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas - MA, agendada para ser realizada no dia 23 de abril de 2024, às 08h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, buscando uma melhor adequação, o novo local será no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua 7 de setembro, n 1429, centro, Bom Jesus das selvas/MA. Não haverá alteração no horário antes agendado. Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de abril de 2024 - Francisco Carlos Martins de Sousa - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Caxias-MA, beneficiando o povoado Caiçara, 2º Distrito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/05/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembarçador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de abril de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 010/2024. Processo Adm. nº 1237/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA;** Abertura: 02/05/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 011/2024. Processo Adm. nº 1238/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA (convênio nº 954235/2023);** Abertura: 02/05/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 012/2024. Processo Adm. nº 1239/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA (convênio nº 947632/2023);** Abertura: 02/05/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

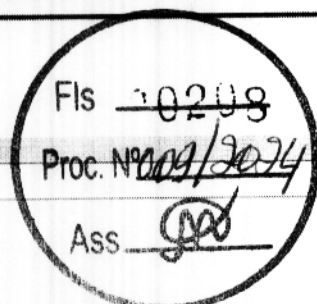
publicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 013/2024. Processo Adm. nº 1292/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção de muros nas Escolas Públicas Municipais e Prédios Públicos a Serviço da Secretaria Municipal de Educação;** Abertura: 03/05/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

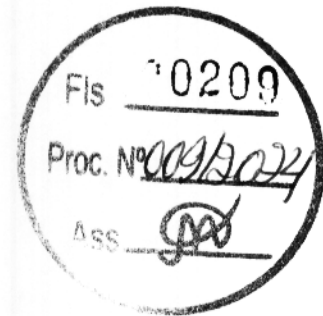
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP. Processo Adm. nº 1290/2024. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinda (Convênio nº 955715/2024);** Abertura: 29/04/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 008/2024-SRP. Processo Adm. nº 1291/2024. Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinda - MA;** Abertura: 29/04/2024 às 09:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2024-SRP. Processo Adm. nº 1160/2024. Objeto: **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinda e demais secretarias;** Abertura: 29/04/2024 às 10:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 12 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº1160/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço com o objetivo de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina e demais secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | | PREÇO TOTAL | Prazo de Validade/ Procedência | Marca / Fabricante / Modelo |
|------|--|--------|------|------------|--|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| | | | | R\$ | setenta e cinco reais e vinte e um centavos | | | |
| 1 | ADESIVOS IMPRESSOS (M) | METRO | 250 | R\$ 75,21 | setenta e cinco reais e vinte e um centavos | R\$ 18.802,50 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 2 | CARTILHAS 16 FOLHAS | UND | 3000 | R\$ 8,05 | oito reais e cinco centavos | R\$ 24.150,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 3 | CARTAZES F4 COLORIDO | UND | 8000 | R\$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R\$ 11.440,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 4 | CONVITES CERIMONIAL | UND | 1000 | R\$ 1,51 | um real e cinquenta e um centavos | R\$ 1.510,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 5 | FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR. | BLOCO | 200 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.916,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 6 | FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K. | BLOCO | 200 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.916,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 7 | TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP .75GR | BLOCO | 400 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 9.832,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 8 | ENVELOPE OFÍCIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO | UNDADE | 550 | R\$ 1,24 | um real e vinte e quatro centavos | R\$ 682,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 9 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G, TIMBRADO | UNDADE | 2500 | R\$ 1,37 | um real e trinta e sete centavos | R\$ 3.425,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 10 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO | UNDADE | 3000 | R\$ 1,17 | um real e dezessete centavos | R\$ 3.510,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 11 | AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 2 VIAS, CARBONADO, TAM 10,5 X 15 CM | BLOCO | 350 | R\$ 1,37 | um real e trinta e sete centavos | R\$ 479,50 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 12 | ENCAMINHAMENTO F-16, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56 | BLOCO | 200 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.916,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 13 | REQUISICAO DE MATERIAL | BLOCO | 200 | R\$ 5,33 | cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 1.066,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 14 | REQUERIMENTO DO SERVIDOR | BLOCO | 2000 | R\$ 5,33 | cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 10.660,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 15 | ORDEN DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G | BLOCO | 200 | R\$ 5,33 | cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 1.066,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 16 | ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 COM IMPRESSÃO POLICROMIA | UNDADE | 300 | R\$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R\$ 429,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 17 | ENVELOPES TIMBRADO 31X41 CM IMPRESSÃO POLICROMIA | UNDADE | 600 | R\$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R\$ 858,00 | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |

0211
Proc. Nº 2009/2004
Ass. [Signature]

| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|------|------------|--|---------------|---|--------------------------|---------|
| 18 | PAPEL TIMBRADO TAM 29X21 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA , COM 50 FOLHAS | BLOCO | 250 | R\$ 24,57 | vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos | R\$ 6.142,50 | seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 19 | BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA | METRO | 70 | R\$ 71,63 | setenta e um reais e sessenta e três centavos | R\$ 5.014,10 | cinco mil e quatorze reais e dez centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 20 | CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR | UNDADE | 1000 | R\$ 1,94 | um real e noventa e quatro centavos | R\$ 1.940,00 | um mil, novecentos e quarenta reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 21 | FOLDER COLORIDO FB | UND | 5500 | R\$ 1,02 | um real e dois centavos | R\$ 5.610,00 | cinco mil, seiscentos e dez reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 22 | FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M | UNDADE | 100 | R\$ 116,48 | cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos | R\$ 11.648,00 | onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 23 | PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM | BLOCO | 600 | R\$ 24,18 | vinte e quatro reais e dezoito centavos | R\$ 14.508,00 | quatorze mil, quinhentos e oito reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 24 | PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS | UNDADE | 550 | R\$ 13,78 | treze reais e setenta e oito centavos | R\$ 7.579,00 | sete mil, quinhentos e setenta e nove reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 25 | CARIMBO AUTOMÁTICO 302 | UNDADE | 106 | R\$ 18,33 | dezoito reais e trinta e três centavos | R\$ 1.942,98 | um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 26 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 106 | R\$ 25,48 | vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos | R\$ 2.700,88 | dois mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 27 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 103 | R\$ 27,43 | vinte e sete reais e quarenta e três centavos | R\$ 2.825,29 | dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 28 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 103 | R\$ 33,93 | trinta e três reais e novecentos e três centavos | R\$ 3.494,79 | três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 29 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 103 | R\$ 38,48 | trinta e oito reais e quarenta e oito centavos | R\$ 3.963,44 | três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 30 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 50 | R\$ 28,73 | vinte e oito reais e setenta e três centavos | R\$ 1.436,50 | um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 31 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 62 | R\$ 11,18 | onze reais e dezoito centavos | R\$ 693,16 | seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 32 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 62 | R\$ 10,53 | dez reais e cinquenta e três centavos | R\$ 652,86 | seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 33 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 62 | R\$ 10,53 | dez reais e cinquenta e três centavos | R\$ 652,86 | seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 34 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 50 | R\$ 12,46 | doze reais e quarenta e seis centavos | R\$ 623,00 | seiscentos e vinte e três reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 35 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | R\$ 11,98 | onze reais e noventa e oito centavos | R\$ 239,60 | dozentos e trinta e nove reais e sessenta centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 36 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 10 | R\$ 13,81 | treze reais e oitenta e um centavos | R\$ 138,10 | cento e trinta e oito reais e dez centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 37 | CAPA DE PROCESSO POLIGRAMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO. | UNDADE | 2500 | R\$ 1,75 | um real e setenta e cinco centavos | R\$ 4.375,00 | quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 38 | CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250G JURÍDICO. | UNDADE | 1500 | R\$ 1,89 | um real e oitenta e nove centavos | R\$ 2.835,00 | dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |

Fis 0212
Proc. N009/2024
Ass. [Signature]

| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL | Marca / Fabricante / Modelo |
|----------------------|---|--------|-------|------------|-----------------------|-----------------------------|
| 39 | CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÉ 250G FINANCEIRO. | UNDADE | 1500 | R\$ 1,89 | R\$ 2.835,00 | PRÓPRIA |
| 40 | OUTDOOR PAPAEL TAM 6X3 METROS / COM INSTALAÇÃO | UND | 15 | R\$ 390,13 | R\$ 5.851,95 | PRÓPRIA |
| 41 | PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS | UND | 10 | R\$ 552,00 | R\$ 5.520,00 | PRÓPRIA |
| 42 | PANFLETOS COLORIDOS FB | UND | 12000 | R\$ 0,76 | R\$ 9.120,00 | PRÓPRIA |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 205.000,00 | |

| duzentos e cinco mil reais | | | | | | |
|----------------------------|--|--------|-----|------------|--------------|---------------------------------|
| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL | Prazo de Validade / Procedência |
| 185 | ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | R\$ 3.801,00 | indeterminada / nacional |
| 186 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS)F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | R\$ 3.801,00 | indeterminada / nacional |
| 187 | DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | R\$ 3.801,00 | indeterminada / nacional |
| 188 | CARIMBO AUTOMÁTICO 302 | UNDADE | 20 | R\$ 17,87 | R\$ 357,40 | indeterminada / nacional |
| 189 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 20 | R\$ 26,24 | R\$ 524,80 | indeterminada / nacional |
| 190 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 40 | R\$ 28,25 | R\$ 1.130,00 | indeterminada / nacional |
| 191 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 40 | R\$ 34,95 | R\$ 1.398,00 | indeterminada / nacional |
| 192 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 20 | R\$ 39,64 | R\$ 792,80 | indeterminada / nacional |
| 193 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 20 | R\$ 29,59 | R\$ 591,80 | indeterminada / nacional |
| 194 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 20 | R\$ 11,49 | R\$ 229,80 | indeterminada / nacional |
| 195 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 10,83 | R\$ 216,60 | indeterminada / nacional |
| 196 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 10,83 | R\$ 216,60 | indeterminada / nacional |
| 197 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 12,84 | R\$ 256,80 | indeterminada / nacional |
| 198 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | R\$ 12,17 | R\$ 243,40 | indeterminada / nacional |
| 199 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 20 | R\$ 14,18 | R\$ 283,60 | indeterminada / nacional |

| 200 | DADOS SOBRE O USUARIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
|--------------------------|--|-------|-------|------------|--|---------------|---|--|-------------------|
| 201 | DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 202 | CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 3000 | R\$ 0,94 | noventa e quatro centavos | R\$ 2.820,00 | dois mil, oitocentos e vinte reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 203 | RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 204 | FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 205 | CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 100 | R\$ 25,33 | vinte e cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 2.533,00 | dois mil, quinhentos e trinta e três reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 206 | REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 37,29 | trinta e sete reais e vinte e nove centavos | R\$ 5.593,50 | cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 207 | CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1200 | R\$ 1,82 | um real e oitenta e dois centavos | R\$ 2.184,00 | dois mil, cento e oitenta e quatro reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 208 | CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 318,00 | trezentos e dezoito reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 209 | CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 400 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 848,00 | oitocentos e quarenta e oito reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 210 | CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEVANT ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1500 | R\$ 1,09 | um real e nove centavos | R\$ 1.635,00 | um mil, seiscentos e trinta e cinco reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 211 | FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CORES COUCHÊ 170G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4.000 | R\$ 0,56 | cinquenta e seis centavos | R\$ 2.240,00 | dois mil, duzentos e quarenta reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 212 | CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4000 | R\$ 0,52 | cinquenta e dois centavos | R\$ 2.080,00 | dois mil e oitenta reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 213 | PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 80 | R\$ 141,50 | cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos | R\$ 11.320,00 | onze mil, trezentos e vinte reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 214 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 100 | R\$ 143,00 | cento e quarenta e três reais | R\$ 14.300,00 | quatorze mil, trezentos reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 215 | PANFLETOS COLORIDOS FB | UND | 12000 | R\$ 1,19 | um real e dezoito centavos | R\$ 14.280,00 | quatorze mil, duzentos e oitenta reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | R\$ | noventa e três mil reais | 93.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | R\$ | duzentos e noventa e oito mil reais | 298.000,00 |

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E SE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO

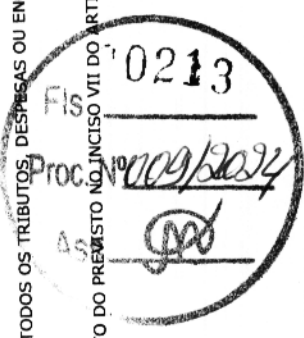
DECLARAMOS NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DO DISTRIBUIDOR COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR O(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NO EDITAL.

DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO COTADOS EM MOEDA NACIONAL CORRENTE, E QUE NOSSA PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO FORNECIMENTO/SERVIÇO.

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO, EM CUMPRIMENTO DO PRELITO Nº INCISO VII DO ARTIGO 4.º DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002.

DECLARAMOS, QUE A EMPRESA SE ENCONTRA IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.





Impressões de Qualidade

DECLARAMOS, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DOS PRODUTOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EXCETO NO CASO DE O PRODUTOS POSSUIR VALIDADE TOTAL INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

RESPONSÁVEL PEL ASSINATURA DO CONTRATO: JOSE DE SALES SOBRINHO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: ADMINISTRADOR

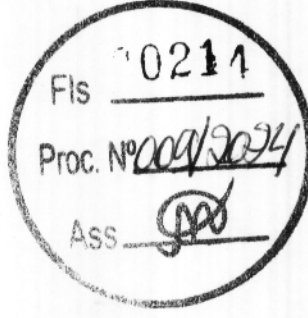
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AGÊNCIA: 44-2 CONTA CORRENTE: 122501-4

**JOSE DE SALES
SOBRINHO
71823360300**

Assinado de forma digital por
JOSE DE SALES SOBRINHO
71823360300
Dados: 2024.04.30 11:12:40
-03'00'

JOSE DE SALES SOBRINHO
Socio Administrador
RG. Nº 1452227 SSP/PI CPF/MF sob nº 718.233.603-00

Teresina - PI, 30 de abril de 2024



GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
(86) 3303-7339 | 9.9920-1998

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadinhã e demais secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | | PREÇO TOTAL | | Prazo de Validade/ Procedência | Marca / Fabricante / Modelo |
|------|---|--------|-----|------------|-------|-------------|----------|-----------------------------------|-----------------------------|
| | | | | R\$ | 25,34 | R\$ | 3.801,00 | | |
| 185 | ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ | 25,34 | R\$ | 3.801,00 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 186 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS)F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ | 25,34 | R\$ | 3.801,00 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 187 | DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ | 25,34 | R\$ | 3.801,00 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 188 | CARIMBO AUTOMÁTICO 302 | UNDADE | 20 | R\$ | 17,87 | R\$ | 357,40 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 189 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 20 | R\$ | 26,24 | R\$ | 524,80 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 190 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 40 | R\$ | 28,25 | R\$ | 1.130,00 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 191 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 40 | R\$ | 34,95 | R\$ | 1.398,00 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 192 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 20 | R\$ | 39,64 | R\$ | 792,80 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 193 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 20 | R\$ | 29,59 | R\$ | 591,80 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 194 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 20 | R\$ | 11,49 | R\$ | 229,80 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 195 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ | 10,83 | R\$ | 216,60 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 196 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ | 10,83 | R\$ | 216,60 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 197 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 20 | R\$ | 12,84 | R\$ | 256,80 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 198 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | R\$ | 12,17 | R\$ | 243,40 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 199 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 20 | R\$ | 14,18 | R\$ | 283,60 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 200 | DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ | 25,34 | R\$ | 3.801,00 | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |

0215
 Nº 009/2024
 29/04/2024

GRAFICA SANTA LUZIA
 CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
 Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
 (86) 3303-7339 | 9.9920-1998


| | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-------|-------|------------|--|---------------|---|--------------------------|---------|
| 201 | DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 202 | CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 3000 | R\$ 0,94 | noventa e quatro centavos | R\$ 2.820,00 | dois mil, oitocentos e vinte reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 203 | RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 204 | FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 205 | CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 100 | R\$ 25,33 | vinte e cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 2.533,00 | dois mil, quinhentos e trinta e três reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 206 | REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 37,29 | trinta e sete reais e vinte e nove centavos | R\$ 5.593,50 | cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 207 | CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1200 | R\$ 1,82 | um real e oitenta e dois centavos | R\$ 2.184,00 | dois mil, cento e oitenta e quatro reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 208 | CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 318,00 | trezentos e deztois reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 209 | CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 400 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 848,00 | oitocentos e quarenta e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 210 | CERTIFICADO TAM. 14X 10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1500 | R\$ 1,09 | um real e nove centavos | R\$ 1.635,00 | um mil, seiscentos e trinta e cinco reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 211 | FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÊ 170G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4.000 | R\$ 0,56 | cinquenta e seis centavos | R\$ 2.240,00 | dois mil, duzentos e quarenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 212 | CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4000 | R\$ 0,52 | cinquenta e dois centavos | R\$ 2.080,00 | dois mil e oitenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 213 | PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 80 | R\$ 141,50 | cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos | R\$ 11.320,00 | onze mil, trezentos e vinte reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 214 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 100 | R\$ 143,00 | cento e quarenta e três reais | R\$ 14.300,00 | quatorze mil, trezentos reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 215 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 12000 | R\$ 1,19 | um real e dezenove centavos | R\$ 14.280,00 | quatorze mil, duzentos e oitenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ | 93.000,00 | | |

TOTAL DA PROPOSTA R\$ **noventa e três mil reais**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E SE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO DE DECLARAMOS NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DO DISTRIBUIDOR COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR O(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NO EDITAL. DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE PROCEDENCIA NACIONAL E ESTÃO COTADOS EM MOEDA NACIONAL CORRENTE, E QUE NOSSA PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO FORNECIMENTO/SERVIÇO.

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO, EM CUMPRIMENTO DO INCISO VII DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 10.520, DE 17/07/2002.

DECLARAMOS, QUE A EMPRESA SE ENCONTRA IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECLARAMOS, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE OITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Ass:  0216
Proc. Nº 09/2004

GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salesobrinho@hotmail.com
Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
(86) 3303-7339 | 9.9920-1998



Impressões de Qualidade

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRazo DE ENTREGA: Conforme Edital

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DOS PRODUTOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EXCETO NO CASO DE O PRODUTOS POSSUIR VALIDADE TOTAL INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

RESPONSÁVEL PEL ASSINATURA DO CONTRATO: JOSE DE SALES SOBRINHO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AGÊNCIA: 44-2 CONTA CORRENTE: 122501-4

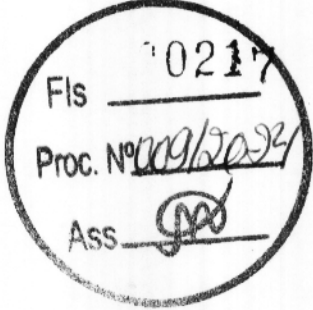
**JOSE DE SALES
SOBRINHO**
71823360300

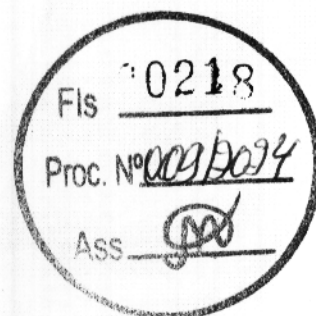
Assinado de forma digital por
JOSE DE SALES SOBRINHO
71823360300
Dados: 2024.04.29 11:50:45
-03'00'

JOSE DE SALES SOBRINHO

Socio Administrador

RG. Nº 1452227 SSP/PI CPF/MF sob nº 718.233.603-00





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPACINHA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024-SRP

A Empresa GRAFICA SANTA LUZIA, CNPJ: 04.402.873/0001-81 INSC. EST: 19.502974-7 localizada à Rua Arlindo Nogueira, Nº 1112, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640, através de sua representante legal o Sr. JOSE DE SALES SOBRINHO, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 1452227 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob nº 718.233.603-00, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, na Avenida João XXIII, nº 3138, Bairro Uruguai, Quadra G Lote 4, CEP: 64.073-650, para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela SEAD/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e requisitos para habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela SEAD/PI, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art.43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

D E C L A R A, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 e dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

DECLARAMOS a localização localizada à Rua Arlindo Nogueira, Nº 1112, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640 próximo a capelinha de palha;



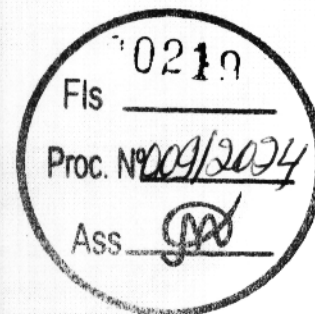
Atenciosamente...

**JOSE DE SALES
SOBRINHO**
71823360300

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SALES SOBRINHO
71823360300
Dados: 2024.04.30
13:06:28 -03'00'

Teresina(PI); 30 de abril de 2024

JOSE DE SALES SOBRINHO – ADMINISTRADOR
CPF: 718.233.603-00 / RG: 1452227 SSP-PI



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.002309/2023-19
Data de Abertura das propostas: 27/11/2023-09:00

A Empresa GRAFICA SANTA LUZIA, CNPJ: 04.402.873/0001-81 INSC. EST: 19.502974-7 localizada à Rua Arlindo Nogueira, Nº 1112, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640, através de sua representante legal o Sr. JOSE DE SALES SOBRINHO, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº 1452227 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob nº 718.233.603-00, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, na Avenida João XXIII, nº 3138, Bairro Uruguai, Quadra G Lote 4, CEP: 64.073-650, para fins de participação no PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epígrafe, realizado pela SEAD/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e requisitos para habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela SEAD/PI, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art.43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

D E C L A R A, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitido a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Atenciosamente...

Teresina(PI); 25 de novembro de 2023

JOSE DE SALES SOBRINHO – ADMINISTRADOR
CPF: 718.233.603-00 / RG: 1452227 SSP-PI



Fls: 0220
 Proc. Nº 009/2024
 ASS. *[assinatura]*



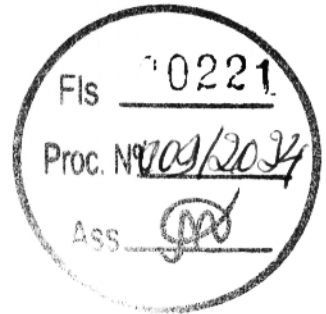
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO
 REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2024
 SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2024, às 10:00h (Horário de Brasília)

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina e demais secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

| LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--------|-----|------------|--|--------------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | | PREÇO TOTAL | | Prazo de Validade / Procedência | Marca / Fabricante / Modelo |
| 185 | ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 186 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS)F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 187 | DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 188 | CARIMBO AUTOMÁTICO 302 | UNDADE | 20 | R\$ 17,87 | dezesete reais e oitenta e sete centavos | R\$ 357,40 | trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 189 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 20 | R\$ 26,24 | vinte e seis reais e vinte e quatro centavos | R\$ 524,80 | quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 190 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 40 | R\$ 28,25 | vinte e oito reais e vinte e cinco centavos | R\$ 1.130,00 | um mil, cento e trinta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 191 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 40 | R\$ 34,95 | trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos | R\$ 1.398,00 | um mil, trezentos e noventa e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 192 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 20 | R\$ 39,64 | trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos | R\$ 792,80 | setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 193 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 20 | R\$ 29,59 | vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos | R\$ 591,80 | quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 194 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 20 | R\$ 11,49 | onze reais e quarenta e nove centavos | R\$ 229,80 | duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 195 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 10,83 | dez reais e oitenta e três centavos | R\$ 216,60 | duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 196 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 10,83 | dez reais e oitenta e três centavos | R\$ 216,60 | duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 197 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 12,84 | doze reais e oitenta e quatro centavos | R\$ 256,80 | duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 198 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | R\$ 12,17 | doze reais e dezessete centavos | R\$ 243,40 | duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 199 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 20 | R\$ 14,18 | quatorze reais e dezoito centavos | R\$ 283,60 | duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 200 | DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |

GRAFICA SANTA LUZIA
 CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
 Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
 (86) 3303-7339 | 9.9920-1998

[assinatura]



| | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-------|-------|------------|--|---------------|---|--------------------------|------------------|
| 201 | DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA O IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 202 | CAPA DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 3000 | R\$ 0,94 | noventa e quatro centavos | R\$ 2.820,00 | dois mil, oitocentos e vinte reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 203 | BOLETO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 204 | FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 205 | CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 100 | R\$ 25,33 | vinte e cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 2.533,00 | dois mil, quinhentos e trinta e três reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 206 | REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 37,29 | trinta e sete reais e vinte e nove centavos | R\$ 5.593,50 | cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 207 | CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1200 | R\$ 1,82 | um real e oitenta e dois centavos | R\$ 2.184,00 | dois mil, cento e oitenta e quatro reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 208 | CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 318,00 | trezentos e dezoito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 209 | CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 400 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 848,00 | oitocentos e quarenta e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 210 | CERTIFICADO TAM. 14X10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEVANT ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1500 | R\$ 1,09 | um real e nove centavos | R\$ 1.635,00 | um mil, seiscentos e trinta e cinco reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 211 | FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CORES COUCHÊ 170G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4.000 | R\$ 0,56 | cinquenta e seis centavos | R\$ 2.240,00 | dois mil, duzentos e quarenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 212 | CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÊ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | METRO | 4000 | R\$ 0,52 | cinquenta e dois centavos | R\$ 2.080,00 | dois mil e oitenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 213 | PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 80 | R\$ 141,50 | cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos | R\$ 11.320,00 | onze mil, trezentos e vinte reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 214 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 100 | R\$ 143,00 | cento e quarenta e três reais | R\$ 14.300,00 | quatorze mil, trezentos reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 215 | PANFLETOS COLORIDOS FB | UND | 12000 | R\$ 1,19 | um real e dezenove centavos | R\$ 14.280,00 | quatorze mil, duzentos e oitenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | R\$ | | 93.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | R\$ | | 93.000,00 |

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO

DECLARAMOS NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DO DISTRIBUIDOR COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR O(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NO EDITAL.

DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO COTADOS EM MOEDA NACIONAL CORRENTE, E QUE NOSSA PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO FORNECIMENTO/SERVIÇO.

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO, EM CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4.º DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002.

DECLARAMOS, QUE A EMPRESA SE ENCONTRA IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAMOS, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

GRAFICA SANTA LUZIA
 CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salesobrinho@hotmail.com
 Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
 (86) 3303-7339 | 9.9920-1998

Fls 0222
Proc. Nº 009/2024
ASS. [Signature]



DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

RAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DOS PRODUTOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EXCETO NO CASO DE O PRODUTOS POSSUIR VALIDADE TOTAL INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

RESPONSÁVEL PEL ASSINATURA DO CONTRATO: JOSE DE SALES SOBRINHO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AGÊNCIA: 44-2 CONTA CORRENTE: 122501-4

**JOSE DE SALES
SOBRINHO
71823360300**

Assinado de forma digital por
JOSE DE SALES SOBRINHO
71823360300
Dados: 2024.04.29 11:50:45
-03'00'

Teresina - PI, 29 de abril de 2024

JOSE DE SALES SOBRINHO
Socio Administrador
RG. Nº 1452227 SSP/PI CPF/MF sob nº 718.233.603-00

GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
(86) 3303-7339 | 9.9920-1998



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO
 *REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP
 *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2024
 SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2024, às 10:00h (Horário de Brasília)

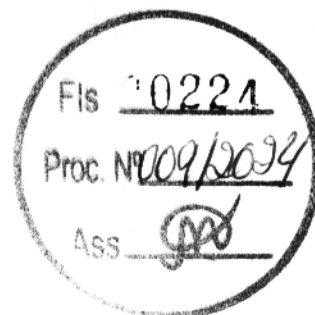


OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadilha e demais secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | | PREÇO TOTAL | | Prazo de Validade/ Procedência | Marca / Fabricante / Modelo |
|------|--|--------|------|------------|--|---------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|
| 1 | ADESIVOS IMPRESSOS (M) | METRO | 250 | R\$ 75,21 | setenta e cinco reais e vinte e um centavos | R\$ 18.802,50 | dezoito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 2 | CARTILHAS 16 FOLHAS | UND | 3000 | R\$ 8,05 | oito reais e cinco centavos | R\$ 24.150,00 | vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 3 | CARTAZES F4 COLORIDO | UND | 8000 | R\$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R\$ 11.440,00 | onze mil, quatrocentos e quarenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 4 | CONVITES CERIMONIAL | UND | 1000 | R\$ 1,51 | um real e cinquenta e um centavos | R\$ 1.510,00 | um mil, quinhentos e dez reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 5 | FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR. | BLOCO | 200 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.916,00 | quatro mil, novecentos e dezesseis reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 6 | FICHA DE INDIVIDUAL F-16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K. | BLOCO | 200 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.916,00 | quatro mil, novecentos e dezesseis reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 7 | TIMBRADO F-8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR | BLOCO | 400 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 9.832,00 | nove mil, oitocentos e trinta e dois reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 8 | ENVELOPE OFÍCIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G, TIMBRADO | UNDADE | 550 | R\$ 1,24 | um real e vinte e quatro centavos | R\$ 682,00 | seiscentos e oitenta e dois reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 9 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT DURO 80G, TIMBRADO | UNDADE | 2500 | R\$ 1,37 | um real e trinta e sete centavos | R\$ 3.425,00 | três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 10 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO COLORIDO | UNDADE | 3000 | R\$ 1,17 | um real e dezessete centavos | R\$ 3.510,00 | três mil, quinhentos e dez reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 11 | AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 2 VIAS, CARBONADO, TAM 10,5 X 15 CM | BLOCO | 350 | R\$ 1,37 | um real e vinte e sete centavos | R\$ 479,50 | quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 12 | ENCAMINHAMENTO F-16, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 56 | BLOCO | 200 | R\$ 24,58 | vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 4.916,00 | quatro mil, novecentos e dezesseis reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 13 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL | BLOCO | 200 | R\$ 5,33 | cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 1.066,00 | um mil e sessenta e seis reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 14 | REQUERIMENTO DO SERVIDOR | BLOCO | 2000 | R\$ 5,33 | cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 10.660,00 | dez mil, seiscentos e sessenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 15 | ORDEN DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G | BLOCO | 200 | R\$ 5,33 | cinco reais e trinta e três centavos | R\$ 1.066,00 | um mil e sessenta e seis reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 16 | ENVELOPES TIMBRADOS 24X34 COM IMPRESSÃO POLICROMIA | UNDADE | 300 | R\$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R\$ 429,00 | quatrocentos e vinte e nove reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 17 | ENVELOPES TIMBRADO 31X41 CM IMPRESSÃO POLICROMIA | UNDADE | 600 | R\$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R\$ 858,00 | oitocentos e cinquenta e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |

GRAFICA SANTA LUZIA
 CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
 Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
 (86) 3303-7339 | 9.9920-1998



| | | | | | | | | | |
|----|--|--------|------|------------|--|---------------|---|--------------------------|---------|
| 18 | PAPEL TIMBRADO TAM 29X21 CM PAPEL 75G IMP POLICROMIA , COM 50 FOLHAS | BLOCO | 250 | R\$ 24,57 | vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos | R\$ 6.142,50 | seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 19 | BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL LONA | METRO | 70 | R\$ 71,63 | setenta e um reais e sessenta e três centavos | R\$ 5.014,10 | cinco mil e quatorze reais e dez centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 20 | CAPAS DE PROCESSO - F4- AP- 180 GR- 1 COR | UNDADE | 1000 | R\$ 1,94 | um real e noventa e quatro centavos | R\$ 1.940,00 | um mil, novecentos e quarenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 21 | FOLDER COLORIDO F8 | UND | 5500 | R\$ 1,02 | um real e dois centavos | R\$ 5.610,00 | cinco mil, seiscentos e dez reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 22 | FAIXA DE RUA EM LONA 4MX 0.65M | UNDADE | 100 | R\$ 116,48 | cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos | R\$ 11.648,00 | onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 23 | PAPEL TIMBRADO 1 COR F-8 PAPEL SULFITE 75 GRM | BLOCO | 600 | R\$ 24,18 | vinte e quatro reais e deztoito centavos | R\$ 14.508,00 | quatorze mil, quinhentos e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 24 | PASTAS PADRONIZADAS C/ABAS COLORIDAS OFFSET 180 GR PLASTIFICADAS | UNDADE | 550 | R\$ 13,78 | treze reais e setenta e oito centavos | R\$ 7.579,00 | sete mil, quinhentos e setenta e nove reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 25 | CARIMBO AUTOMÁTICO 302 | UNDADE | 106 | R\$ 18,33 | dezoito reais e trinta e três centavos | R\$ 1.942,98 | um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 26 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 106 | R\$ 25,48 | vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos | R\$ 2.700,88 | dois mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 27 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 103 | R\$ 27,43 | vinte e sete reais e quarenta e três centavos | R\$ 2.825,29 | dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 28 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 103 | R\$ 33,93 | trinta e três reais e noventa e três centavos | R\$ 3.494,79 | três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 29 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 103 | R\$ 38,48 | trinta e oito reais e quarenta e oito centavos | R\$ 3.963,44 | três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 30 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 50 | R\$ 28,73 | vinte e oito reais e setenta e três centavos | R\$ 1.436,50 | um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 31 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 62 | R\$ 11,18 | onze reais e dezoito centavos | R\$ 693,16 | seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 32 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 62 | R\$ 10,53 | dez reais e cinquenta e três centavos | R\$ 652,86 | seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 33 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 62 | R\$ 10,53 | dez reais e cinquenta e três centavos | R\$ 652,86 | seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 34 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 50 | R\$ 12,46 | doze reais e quarenta e seis centavos | R\$ 623,00 | seiscentos e vinte e três reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 35 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | R\$ 11,98 | onze reais e noventa e oito centavos | R\$ 239,60 | duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 36 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 10 | R\$ 13,81 | treze reais e oitenta e um centavos | R\$ 138,10 | cento e trinta e oito reais e dez centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 37 | CAPA DE PROCESSO POLIGARMIA PAPEL COUCHE 250 ADMINISTRATIVO. | UNDADE | 2500 | R\$ 1,75 | um real e setenta e cinco centavos | R\$ 4.375,00 | quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 38 | CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÉ 250G JURÍDICO. | UNDADE | 1500 | R\$ 1,89 | um real e oitenta e nove centavos | R\$ 2.835,00 | dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |

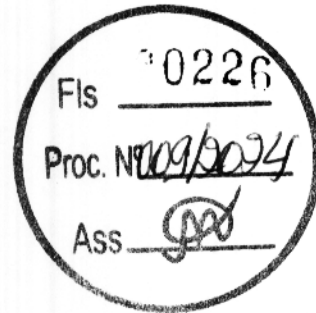
GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
(86) 3303-7339 | 9.9920-1998



| Item | Descrição | UNDADE | Qtde | Valor Unit. | Valor Total | Descrição | Valor Unit. | Valor Total | Prazo de Validade / Procedência | Própria |
|----------------------|---|--------|-------|-------------|--------------|--|--------------|---|---------------------------------|-------------------|
| 39 | CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHÊ 250G FINANCEIRO. | UNDADE | 1500 | R\$ 1,89 | R\$ 2.835,00 | um real e oitenta e nove centavos | R\$ 2.835,00 | dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 40 | OUTDOOR PAPAEL TAM 6X3 METROS / COM INSTALAÇÃO | UND | 15 | R\$ 390,13 | R\$ 5.851,95 | trezentos e noventa reais e treze centavos | R\$ 5.851,95 | cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 41 | PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS | UND | 10 | R\$ 552,00 | R\$ 5.520,00 | quinhentos e cinquenta e dois reais | R\$ 5.520,00 | cinco mil, quinhentos e vinte reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 42 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 12000 | R\$ 0,76 | R\$ 9.120,00 | setenta e seis centavos | R\$ 9.120,00 | noventa mil, cento e vinte reais | indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | | | | 205.000,00 |

| LOTE 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | |
|------------------------------|--|--------|-----|------------|--|--------------|--|---------------------------------|--|-----------------------------|
| Item | Descrição | Und | Qtd | PREÇO UNIT | | PREÇO TOTAL | | Prazo de Validade / Procedência | | Marca / Fabricante / Modelo |
| 185 | ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 186 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 187 | DADOS SOBRE O USUÁRIO ADULTO - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 188 | CARIMBO AUTOMÁTICO 302 | UNDADE | 20 | R\$ 17,87 | dezessete reais e oitenta e sete centavos | R\$ 357,40 | trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 189 | CARIMBO AUTOMÁTICO 303 | UNDADE | 20 | R\$ 26,24 | vinte e seis reais e vinte e quatro centavos | R\$ 524,80 | quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 190 | CARIMBO AUTOMÁTICO 304 | UNDADE | 40 | R\$ 28,25 | vinte e oito reais e vinte e cinco centavos | R\$ 1.130,00 | um mil, trezentos e trinta reais | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 191 | CARIMBO AUTOMÁTICO 355 | UNDADE | 40 | R\$ 34,95 | trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos | R\$ 1.398,00 | um mil, trezentos e noventa e oito reais | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 192 | CARIMBO AUTOMÁTICO C-40 | UNDADE | 20 | R\$ 39,64 | trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos | R\$ 792,80 | setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 193 | CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO PEN DRIVE | UNDADE | 20 | R\$ 29,59 | vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos | R\$ 591,80 | quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 194 | CARIMBO SIMPLES 3CM/1CM | UNDADE | 20 | R\$ 11,49 | onze reais e quarenta e nove centavos | R\$ 229,80 | duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 195 | CARIMBO SIMPLES 4 CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 10,83 | dez reais e oitenta e três centavos | R\$ 216,60 | duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 196 | CARIMBO SIMPLES 6CM/1,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 10,83 | dez reais e oitenta e três centavos | R\$ 216,60 | duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 197 | CARIMBO SIMPLES 7,5CM/2,5CM | UNDADE | 20 | R\$ 12,84 | doze reais e oitenta e quatro centavos | R\$ 256,80 | duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 198 | CARIMBO SIMPLES 5CM/3CM | UNDADE | 20 | R\$ 12,17 | doze reais e dezessete centavos | R\$ 243,40 | duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |
| 199 | CARIMBO SIMPLES 6,5CM/4CM | UNDADE | 20 | R\$ 14,18 | quatorze reais e dezesseis centavos | R\$ 283,60 | duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos | indeterminada / nacional | | PRÓPRIA |

GRAFICA SANTA LUZIA
 CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
 Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
 (86) 3303-7339 | 9.9920-1998



| | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|-------|-------|------------|--|---------------|---|--|---------|
| 200 | DADOS SOBRE O USUÁRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ANAMNESE (2 VIAS) F/V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 201 | DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA DO IDOSO IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 202 | MODELO DE PROCESSO AP 180-G POLICROMIA IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 3000 | R\$ 0,94 | noventa e quatro centavos | R\$ 2.820,00 | dois mil, oitocentos e vinte reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 203 | RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5 X 22 CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 204 | FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICO BOLSA FAMÍLIA F-V IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 25,34 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 3.801,00 | três mil, oitocentos e um reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 205 | CADASTRO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 100 | R\$ 25,33 | vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos | R\$ 2.533,00 | dois mil, quinhentos e trinta e três reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 206 | REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL 3 VIAS IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 37,29 | trinta e sete reais e vinte e nove centavos | R\$ 5.593,50 | cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 207 | CONVITE INSTITUCIONAL EM POLICROMIA C/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1200 | R\$ 1,82 | um real e oitenta e dois centavos | R\$ 2.184,00 | dois mil, cento e oitenta e quatro reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 208 | CONVITE 4 CORES S/ ENVELOPE ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | BLOCO | 150 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 318,00 | trezentos e deztoito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 209 | CRACHÁS EM POLICROMIA MED 14X10CM IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 400 | R\$ 2,12 | dois reais e doze centavos | R\$ 848,00 | oitocentos e quarenta e oito reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 210 | CERTIFICADO TAM. 14X10 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL COUCHÉ 230G (4 MODELOS) C/ DIAGRAMAÇÃO E LEYALT ASS. SOCIAL IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 1500 | R\$ 1,09 | um real e nove centavos | R\$ 1.635,00 | um mil, seiscentos e trinta e cinco reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 211 | FOLDERS TAM. 31X22CM 4X4 CRES COUCHÉ 170G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4.000 | R\$ 0,56 | cinquenta e seis centavos | R\$ 2.240,00 | dois mil, duzentos e quarenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 212 | CARTAZ TAM. 31X46CM 4X4 CORES COUCHÉ 120G IMPRESSO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO FSC. | UND | 4000 | R\$ 0,52 | cinquenta e dois centavos | R\$ 2.080,00 | dois mil e oitenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 213 | PLACA ACRÍLICO COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 80 | R\$ 141,50 | cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos | R\$ 11.320,00 | onze mil, trezentos e vinte reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 214 | PLACA LONA COM ESTRUTURA PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | METRO | 100 | R\$ 143,00 | cento e quarenta e três reais | R\$ 14.300,00 | quatorze mil, trezentos reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| 215 | PANFLETOS COLORIDOS F8 | UND | 12000 | R\$ 1,19 | um real e dezenove centavos | R\$ 14.280,00 | quatorze mil, duzentos e oitenta reais | Indeterminada / nacional | PRÓPRIA |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | R\$ | 93.000,00 | |
| | | | | | | | | noventa e três mil reais | |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | | R\$ | 298.000,00 | |
| | | | | | | | | duzentos e noventa e oito mil reais | |

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E SE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO

DECLARAMOS NOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DO DISTRIBUIDOR COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR O(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NO EDITAL.

DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO COTADOS EM MOEDA NACIONAL CORRENTE, E QUE NOSSA PROPOSTA COMPREENDE TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO FORNECIMENTO/SERVIÇO.

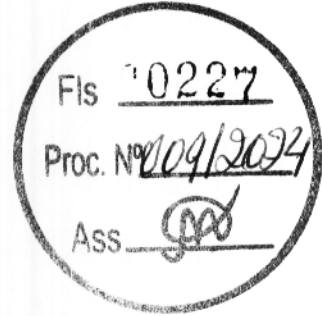
DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO, EM CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 10.520, DE 17/07/2002.

DECLARAMOS, QUE A EMPRESA SE ENCONTRA IDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

GRAFICA SANTA LUZIA
 CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com
 Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
 (86) 3303-7339 | 9.9920-1998





DECLARAMOS, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) IMPEDITIVO(S) PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DOS PRODUTOS: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EXCETO NO CASO DE O PRODUTOS POSSUIR VALIDADE TOTAL INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

RESPONSÁVEL PEL ASSINATURA DO CONTRATO: JOSE DE SALES SOBRINHO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AGÊNCIA: 44-2 CONTA CORRENTE: 122501-4

JOSE DE SALES
SOBRINHO
71823360300

Assinado de forma digital por
JOSE DE SALES SOBRINHO
71823360300
Dados: 2024.04.30 11:12:40
-03'00'

Teresina - PI, 30 de abril de 2024

JOSE DE SALES SOBRINHO
Socio Administrador

RG. Nº 1452227 SSP/PI CPF/MF sob nº 718.233.603-00

GRAFICA SANTA LUZIA

CNPJ: 04.402.873/0001-81 | salessobrinho@hotmail.com

Rua Arlindo Nogueira, 1112 - Bairro Nossa Senhora Das Graças Teresina-PI
(86) 3303-7339 | 9.9920-1998





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

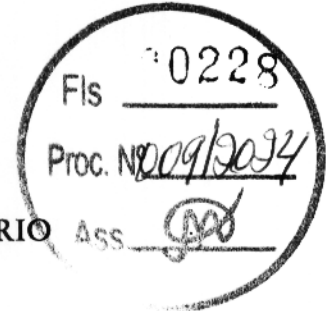
Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.402.873/0001-81
Razão Social: GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO



Endereço:

RUA ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL), 1112 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS -
64.018-640 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



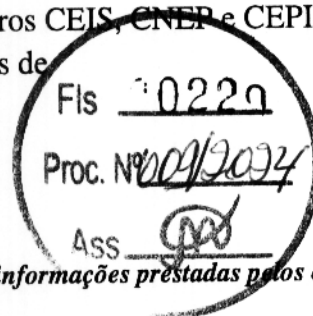
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.402.873/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:06:51 do dia 23/04/2024 , com validade até o dia 23/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ICFsbX1kpHrdBJisGvOU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



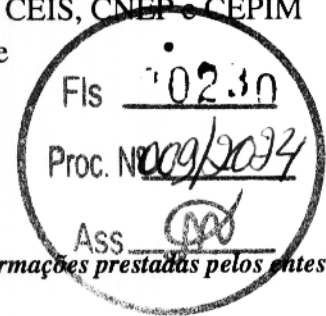
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE DE SALES SOBRINHO

CPF/CNPJ: 718.233.603-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:10:46 do dia 23/04/2024 , com validade até o dia 23/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

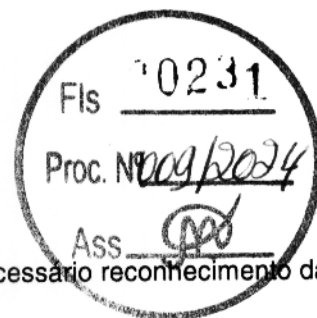
Código de controle da certidão: XL6tqreH6L26Ty22oXVJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2024 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.402.873/0001-81.



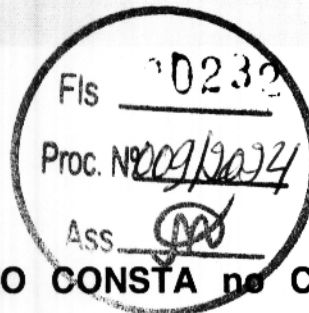
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6628.06FB.5D5B.F259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/04/2024 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 718.233.603-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6628.07E5.CB95.F493 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

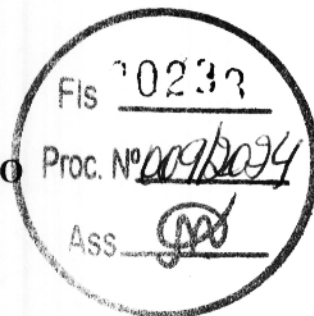


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.402.873/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:24 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

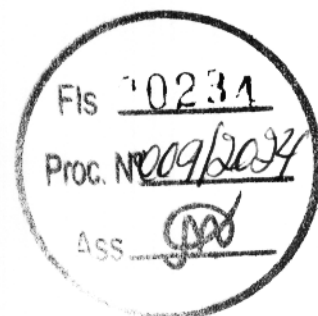
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XS2B230424160824

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DE SALES SOBRINHO**

CPF/CNPJ: **718.233.603-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

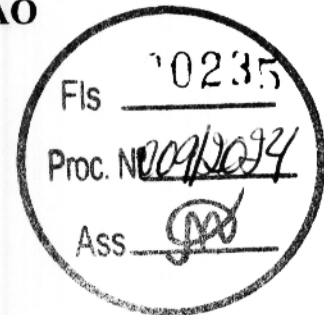
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:40 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3E5F230424161240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**

CNPJ: **04.402.873/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**, CNPJ 04.402.873/0001-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h09min13 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

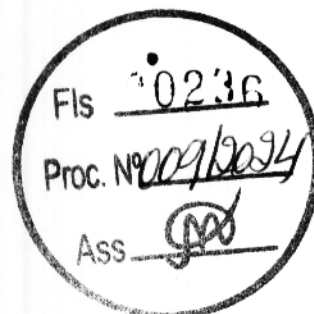
Código de controle da certidão: GT9L.WVMZ.KT96.FE5Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO



Requerente: **JOSE DE SALES SOBRINHO**

CPF: **718.233.603-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JOSE DE SALES SOBRINHO**, CPF 718.233.603-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h14min12 do dia 23/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YPMW.S5WF.JAYP.CE1L

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

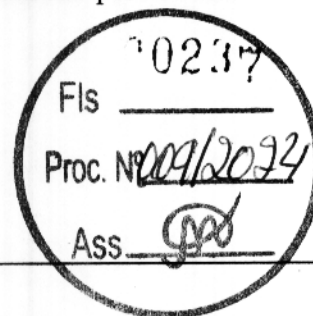


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 16:10:00



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**
CNPJ: **04.402.873/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

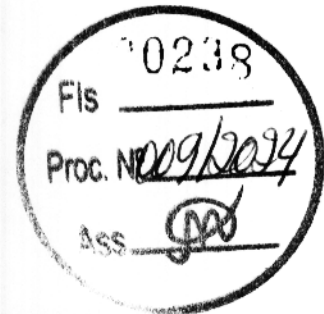
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 8170/2024

GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

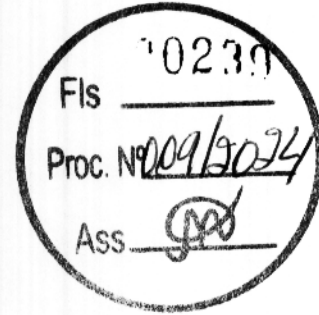
Esta certidão é válida até 11/05/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 11/03/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

3B33-D0E9-E3A8-FBE6

INIDONEIDADE
Nº 13905/2024



GRAFICA SANTA LUZIA
CNPJ: 04.402.873/0001-81

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 23/04/2024

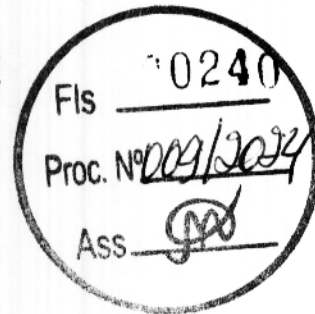
Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

D2F2-5A5B-2D11-6657



INIDONEIDADE

Nº 13906/2024



JOSE DE SALES SOBRINHO
CPF: 718.233.603-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 23/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

6021-81F3-851C-7798



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

| | | | | | | | |
|---|--|---|--|-----------------------------------|----------------|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | NÚMERO NIRE DA: | | 22 1 0074345 3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) | | | | | | | |
| JOSE DE SALES SOBRINHO | | | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | | | | NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| TERESINA - PI | | | | BRASILEIRA | | SOLTEIRO | |
| FILHO DE (pai) | | | | FILHA DE (mãe) | | | |
| ANTONIO BERNARDO FORTES DE SALES | | | | MARIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | PROFISSÃO | | | CPF (numero) | | |
| 10/07/1975 | | COMERCIANTE | | | 718.233.603-00 | | |
| IDENTIDADE numero | | Orgão emissor | | UF | | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | |
| 1.452.227 | | S.S.P. | | PI | | | |
| RESIDENTE NA (LUGAR/ENDEREÇO - rua, av. etc.) | | | | | | | |
| RUA PROF. FRANCISCO MENDES | | | | | | | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | | NÚMERO | |
| | | CENTRO | | 64160-000 | | 57 | |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | | | | | | |
| LUZILÂNDIA | | | | | | | |
| UF | | | | | | | |
| PI | | | | | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: | | | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO | | DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 001 | | CONSTITUIÇÃO | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | | | |
| JOSE DE SALES SOBRINHO COMÉRCIO | | | | | | | |
| LUGAR/ENDEREÇO (rua, av. etc.) | | | | | | | |
| RUA NUNO DE CASTRO | | | | | | | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO | | CEP | | NÚMERO | |
| | | CENTRO | | 64160-000 | | 408 | |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) | | | | | | | |
| LUZILÂNDIA | | | | | | | |
| UF | | | | | | | |
| PI | | | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL (por estorno) | | | | | |
| 8.000,00 | | (OITO MIL REAIS) | | | | | |
| contribuição (igual por estorno) | | | | | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) | | | | | |
| 5241-8/01 | | Comércio Varej. de Produt. Farmacêuticos Allopáticos (Farmác/Drog.) | | | | | |
| Atividades secundárias | | | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02/04/2001 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CDC ou CNPJ | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF | | UF | |
| DATA | | ASSINATURA DO TITULAR | | | | | |
| 27/03/2001 | | Jose de Sales Sobrinho | | | | | |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO | | | | | | | |

Fls 0241
Proc. Nº 009/2004
Ass. *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Junta Comercial do Estado do Piauí

Antonio José Pinho da Silva
Setor Licença/Firma Individual

17, 4, 2001

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2001

SOB O NÚMERO:
22100743453

Protocolo: 01/004599-6

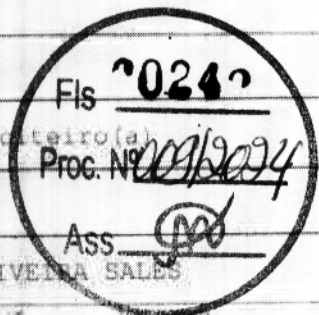
DEUSDETH NUNES DOS SANTOS
SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



| | | | |
|--|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210074345-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ DE SALES SOBRINHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO BERNARDO FORTES DE SALES | (mãe) MARIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10-07-1975 | IDENTIDADE número 1.452.227 | Órgão emissor SSP | UF PI |
| CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 718.233.603-00 | | | |

| | | | |
|--|--|-------------------------|---|
| DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MELVIN JONES | | NÚMERO 3863 | |
| COMPLEMENTO B-09, AP-103 | BAIRRO / DISTRITO PIÇARREIRA | CEP 64055-420 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PI |
| MUNICÍPIO TERESINA | | | UF PI |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PIAUÍ:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | |
|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS-ME | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BARROSO | NÚMERO 650 |
| COMPLEMENTO SUL | BAIRRO / DISTRITO CENTRO |
| MUNICÍPIO TERESINA | CEP 64000-130 |
| UF PI | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |

| | |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS |
|--|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; |
| Atividades secundárias 1813-0/99 4329-1/01 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; |

| | | | | |
|--|--|---|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-04-2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.402.873/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se aplicável) | UF | LOGO DA JUNTA COMERCIAL (se aplicável) 1 - SIM 2 - NÃO |
|--|--|---|----|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal estabelecido):
JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS-ME

DATA DA ASSINATURA: **10-01-2012**
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Handwritten Signature]*

| | |
|--|--|
| DEFERIDO. PUBLICUI-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Junta Comercial do Estado do Piauí Estatística Anual de 1999 01.02.12 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2012 SOB Nº. 279251 Protocolo: 11/031738-6, DE 19/12/2011 Empresa: 22 1 0074345 3 JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS -ME <i>[Handwritten Signature]</i> JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETÁRIO-GERAL |
|--|--|



| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210074345-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele referir-se a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE DE SALES SOBRINHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | RÉGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO BERNARDO FORTE DE SALES | (mãe) MARIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1975 | IDENTIDADE (número) 1452227 | Orgão Emissor SSP | UF PI CPR (número) 718.233.603-00 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MELVIN JONES | | | NÚMERO 3863 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO PICARREIRA | CEP 64055420 |
| MUNICÍPIO TERESINA | | | UF PI |
| clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Piauí: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO | | EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| NOME EMPRESARIAL JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARLINDO NOGUEIRA | | | NÚMERO 1112 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS | CEP 64018640 |
| MUNICÍPIO TERESINA | UF PI | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NORTHAM20@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813001 Atividades secundárias 1813099 4329101 | DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.402.873/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITO DE AUTOMÁTICO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose de Sales Sobrinho</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 07/08/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Sales Sobrinho</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga do Filho adv. Singular nº 3881-0 07/08/15 | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2015 SOB Nº: 326428 Protocolo: 15/022900-3, DE 07/08/2015 Empresa: 22 1 0074345 3 JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME Raimundo Nqnao de O. Monteiro Jun SECRETARIO-GERAL | |

Fis 0243
Proc. Nº 009/2015
ASS. *[Signature]*

[Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210074345-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ DE SALES SOBRINHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRO | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO BERNARDO FORTES DE SALES | | (mãe) MARIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10-07-1975 | IDENTIDADE número 1.452.227 | Órgão emissor SSP | UF PI |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | CPF (número) 718.233.603-00 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MELVIN JONES | | | NÚMERO 3863 |
| COMPLEMENTO B-09, AP-103 | BAIRRO / DISTRITO PIÇARREIRA | CEP 64055-420 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO TERESINA | | | UF PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PIAUÍ: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 022 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS-ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARROSO | | | NÚMERO 650 |
| COMPLEMENTO SUL | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 64000-130 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO TERESINA | | UF PI | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/01 Atividades secundárias 1813-0/99 4329-1/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-04-2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.402.873/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| USO DA JUNTA COMERCIAL ESPECIFICAR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS-ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 10-01-2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Sales Sobrinho</i> | | |

Fls 0241
Proc. Nº 009/2014
Ass. *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE.
[Assinatura]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Francisco Joaquim de Lima
Gerente
01.02.12

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2012 SOB Nº: 270251
Protocolo: 11/031738-6, DE 19/12/2011
Empresa: 22 1 0074345 3
JOSÉ DE SALES SOBRINHO
SERVIÇOS GRÁFICOS -ME
[Assinatura]
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100743453 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ DE SALES SOBRINHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | RECEBE DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO BERNARDO FORTES DE SALES | | (mãe) MÁRIA LUSANIRA OLIVEIRA SALES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/07/1975 | IDENTIDADE (número) 1.452.227 | Órgão emissor SSP | UF PI CPF(número) 718.233.603-00 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MELVIN JONES | | | NÚMERO 3863 |
| COMPLEMENTO B-09, AP- 103 | BAIRRO/DISTRITO PIÇARREIRA | CEP 64.055-420 | CODIGO DO MUNICIPIO 5721 |
| MUNICIPIO TERESINA | | | UF PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARROSO | | | NÚMERO 650 |
| COMPLEMENTO SUL | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 64.000-130 | CODIGO DO MUNICIPIO 5721 |
| MUNICIPIO TERESINA | | UF PI | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813001 Atividade secundária 1813099 4329101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04402873000181 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 06/06/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Sales Sobrinho</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ <i>Dra. Teresinha de Jesus Araújo Lima</i> Julgador Singular de Registro Mercantil Mat. 0187371 28/06/13 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013 SOB Nº: 292892 Protocolo: 13/022250-0, DE 26/06/2013 Empresa: 22 1 0074345 3 JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS -ME <i>JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO</i> SECRETARIO-GERAL | | |

Fis **20249**
 Proc. Nº **00912074**

12

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI
COMPLEMENTAR 128/08.**

JOSE DE SALES SOBRINHO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 10/07/1975, portador da carteira de identidade RG nº 1452227, expedida pela SSP/PI e CPF nº 718.233.603-00, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, Nº 3138, Bairro Uruguai, CEP 64073-650, na cidade de Teresina – Piauí, titular da empresa **JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS** com sede social na rua Arlindo Nogueira Zona Sul, Bairro Nossa Senhora das Graças, Nº 1112, CEP 64018-640, Teresina – Piauí, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE 22100743453 e CNPJ nº 04.402.873/0001-81, fazendo uso que permite o 3º do art. 968 da lei complementar 128/08, **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, a qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária girará sob a denominação Social de **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**, e terá o nome fantasia com a expressão **GRAFICA SANTA LUZIA**.

CLÁUSULA II – OBJETIVO SOCIAL

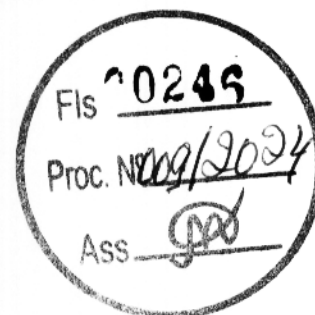
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;



CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

A Sociedade empresária terá o capital social de R\$ 80.00,00 (Oito mil reais) dividido em 80.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída da seguinte forma.

| Nome do Sócio | % | Quant. de Cotas | Valor Total |
|-------------------------------|-----|-----------------|---------------|
| JOSE DE SALES SOBRINHO | 100 | 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL | 100 | 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |

Parágrafo Único da Responsabilidade - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JOSE DE SALES SOBRINHO**, os quais representarão a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária girará sob a denominação Social de **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**, e terá o nome fantasia com a expressão **GRAFICA SANTA LUZIA**.

CLÁUSULA II - SEDE

A Sociedade terá sua sede na Rua Arlindo Nogueira Zona Sul, Nº 1112, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-640, na Cidade de Teresina – Piauí.

CLÁUSULA III – OBJETIVO SOCIAL

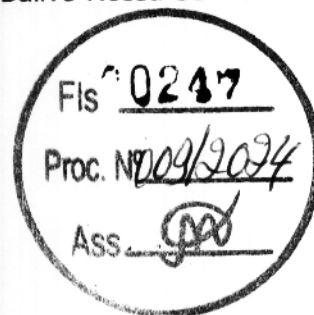
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;



CLÁUSULA IV – CAPITAL SOCIAL

A Sociedade empresária terá o capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), já integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída da seguinte forma.

| Nome do Sócio | % | Quant. de Cotas | Valor Total |
|-------------------------------|-----|-----------------|---------------|
| JOSE DE SALES SOBRINHO | 100 | 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL | 100 | 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |

Parágrafo Único da Responsabilidade - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 02/04/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPI, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JOSE DE SALES SOBRINHO**, os quais representarão a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

CLÁUSULA VIII – RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX – DA ABERTURA DE FILIAL

A Sociedade não possui nenhuma filial, mas quando servir aos interesses, poderá abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLÁUSULA XII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

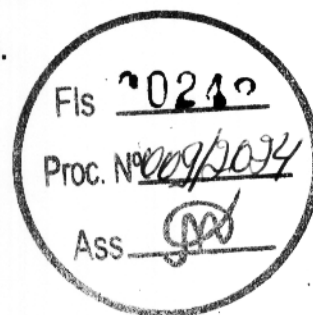
CLÁUSULA XIV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o instrumento é uma única via, abaixo, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 08 de Fevereiro de 2024.

JOSE DE SALES SOBRINHO
 Sócio/Administrador



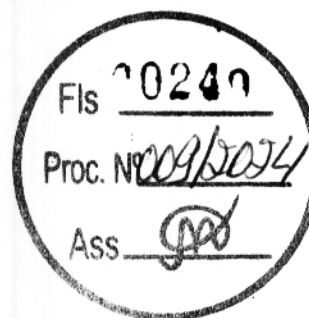
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 71823360300 | JOSE DE SALES SOBRINHO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 21:35 SOB Nº 22200752217.
PROTOCOLO: 240101278 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402278154. CNPJ DA SEDE: 04402873000181.
NIRE: 22200752217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2024.
GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE DE SALES SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
1452227 SSP PI

CPF
718.233.603-00

DATA NASCIMENTO
10/07/1975



FLIAÇÃO
ANTONIO BERNARDO
FORTES DE SALES
MARIA LUSANIRA
OLIVEIRA SALES

PERMISSÃO

ACC

CALHAB

B

Nº REGISTRO
01817010537

VALIDADE
08/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
13/07/1995

OBSERVAÇÕES

FIS 0250

Proc. Nº 029/2024

Ass. *[Signature]*

Jose de Sales Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
08/02/2022

44118876244
PI321185178

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2313652139

PROIBIDO PLASTIFICAR

2313652139

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0251
 Proc. Nº 009/2024
 17/04/2015

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.402.873/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/04/2015 |
|--|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SANTA LUZIA | PORTE EPP |
|--|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R ARLINDO NOGUEIRA (ZONA SUL) | NÚMERO 1112 | COMPLEMENTO ***** |
|--|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 64.018-640 | BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS | MUNICÍPIO TERESINA | UF PI |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (86) 3222-3428 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

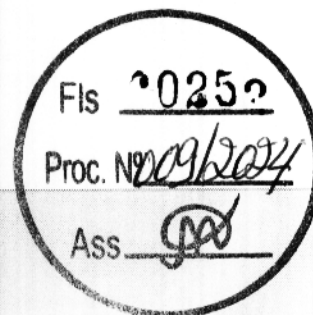
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **16:20:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

04.402.873/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE DE SALES SOBRINHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/04/2024 às 16:20 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195029747

Nome Fantasia: GRAFICA SANTA LUZIA

Razão Social: GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

CNPJ: 04.402.873/0001-81

Atividade Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

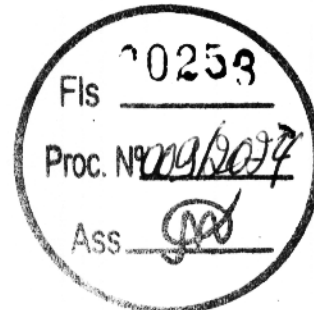
Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Município: Teresina

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CEP: 64018640

Local e data: Teresina, segunda, 19 de fevereiro de 2024



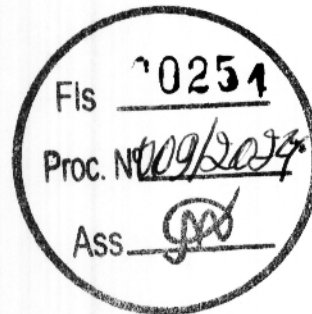
IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **OIE5JKGQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4389433

CÓDIGO DE CONTROLE: 0113579/24-16

| CPF/CNPJ | NÚMERO DE REGISTRO | DATA DE ABERTURA |
|---|--------------------|------------------|
| 04.402.873/0001-81 | 1135792416 | 26/07/2012 |
| RAZÃO SOCIAL | RESPONSÁVEL LEGAL | CPF/CNPJ |
| GRAFICA J S SOBRINHO LTDA | | |
| LOCALIZAÇÃO | | |
| RUA ARLINDO NOGUEIRA, 1112 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS TERESINA/PI - CEP: 64018-640 | | |
| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO | | |
| 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO | | |
| 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | | |
| 432910100 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS | | |
| 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS | | |
| 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | | |

Emitido em: 23/04/2024 16:25:54

Código autenticidade: E3981195794CF1A0

Nº Via: 1





Fls 20255
Proc. N° 009/2024
Ass [Signature]

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4389433

CÓDIGO DE CONTROLE: 0113579/24-16

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

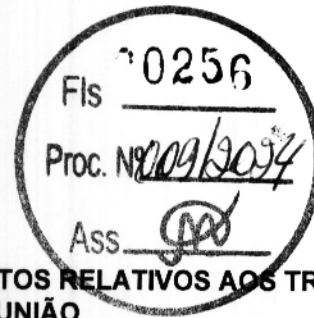
Emitido em: 23/04/2024 16:25:54

Código autenticidade: E3981195794CF1A0
N° Via: 1

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS
CNPJ: 04.402.873/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:37 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.

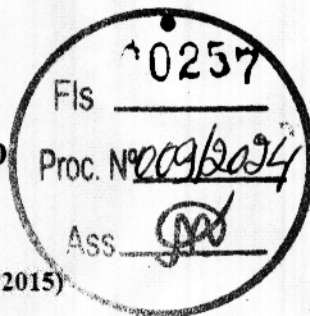
Código de controle da certidão: **0D07.00C1.BA5C.BC1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 240404402873000181

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)



IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.502.974-7

CNPJ/CPF

14.402.873/0001-81

NOME/RAZÃO SOCIAL

GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2024, ÀS 09:58:53

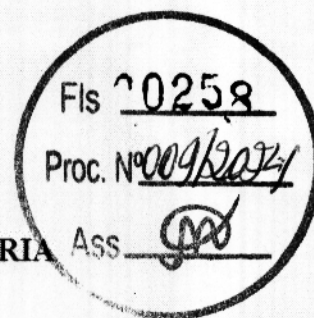
VÁLIDA ATÉ 11/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A826-676A-2B18-45EE-2887-236D-FE97-3153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2402290440287300018102

| | |
|--|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| GRAFICA J S SOBRINHO LTDA | |
| ENDEREÇO | BAIRRO OU DISTRITO |
| RUA ARLINDO NOGUEIRA 1112 SUL | NOSSA SENHORA DAS GRACAS |
| MUNICÍPIO | CEP |
| TERESINA | 64018640 |
| CPF/CNPJ (Nº) | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 04.402.873/0001-81 | 19.502.974-7 |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. | |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/02/2024, ÀS 14:10:22

VÁLIDA ATÉ 29/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 5480-15AA-C829-BAB5-70F3-2D01-D809-3531



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

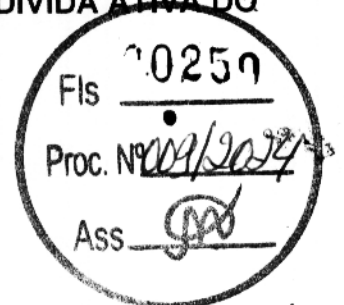
Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 099.038/24-87

CPF/CNPJ: 04.402.873/0001-81

Contribuinte: GRAFICA J S SOBRINHO LTDA



Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:02:36 h, do dia 29/02/2024.

Validade: 29/05/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

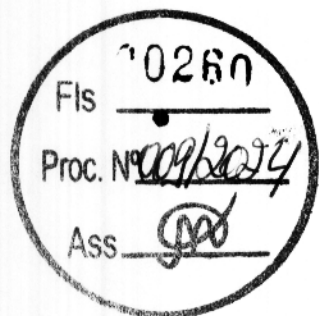
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 378B40DAF39AADBC

Nº Via: 3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 04.402.873/0001-81
Razão Social: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS ME
Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA 1112 SUL / NOSSA SENHORA DAS G / TERESINA / PI / 64018-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041807425578772603

Informação obtida em 23/04/2024 16:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

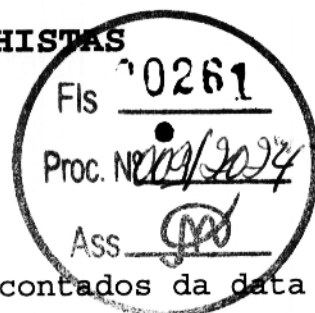
Nome: GRAFICA J S SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.402.873/0001-81

Certidão n°: 28392246/2024

Expedição: 23/04/2024, às 16:35:08

Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **GRAFICA J S SOBRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.402.873/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: GRAFICA J S SOBRINHO LTDA

INSCRIÇÃO: 04.402.873/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/04/2024, às 16:36:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **U2APH957K9**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Balço Patrimonial em 31/12/2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

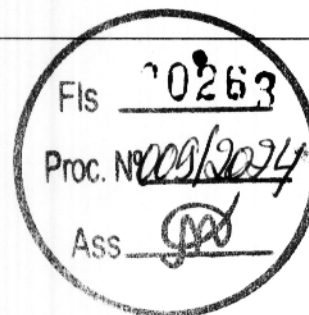
Fortes Contábil

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 6401864

Telefone: (86) 32223428

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 9.923.753,50 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 9.916.753,50 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 7.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 7.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 8.000,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 1.000,00 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada | 1.000,00 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.000,00 C |
| 2 | *** Passivo *** | 9.923.753,50 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 115.496,60 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 115.496,60 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA | 1.150,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 25.709,55 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 20.501,28 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 16.916,89 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 955,75 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 2.628,64 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 5.208,27 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 5.208,27 C |
| 2.01.01.07 | Parcelamentos de Tributos | 76.827,25 C |
| 2.01.01.07.01 | Parcelamento de Tributos Federais | 76.827,25 C |
| 2.01.01.07.01.0001 | Parc. Simplex Nacional | 97.601,70 C |
| 2.01.01.07.01.0002 | (-) Juros a apropriar simples nacional | 20.774,45 D |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01.0001 | Seguros a Pagar | 11.809,80 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 265.724,47 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07 | Parcelamentos de Tributos | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07.01 | Parcelamento de Tributos Federais | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Parcelamento Simplex Nacional | 345.359,85 C |
| 2.03.01.07.01.0002 | (-) Juros a apropriar Simplex Nacional | 79.635,38 D |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 9.542.532,43 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 80.000,00 C |



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 84 e 85, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12312496642 em 23/08/2023.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Balço Patrimonial em 31/12/2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

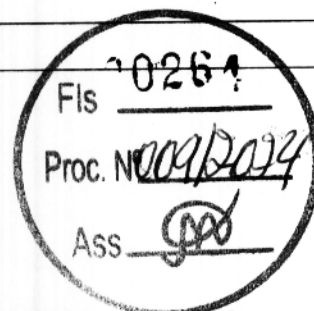
Fortes Contábil

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA , Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018640

Telefone: (86) 32223428

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

| Conta | Descrição | | 31/12/2022 |
|--------------------|---|--|----------------|
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | 80.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | | 9.462.532,43 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | | 9.462.532,43 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | 9.462.532,43 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | 6.401.500,89 C |
| 2.07.07.01.01.0003 | Lucro do Exercício | | 3.061.031,54 C |



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 84 e 85, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12312496642 em 23/08/2023.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Demonstração do Resultado do Exercício 2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

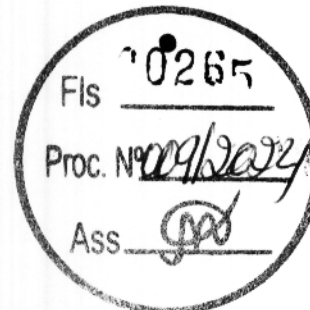
Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇO; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA , Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018640

Telefone: (86) 32223428

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 4.227.115,26 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 4.227.115,26 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 4.227.115,26 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 551.909,97 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 551.909,97 |
| 020.01.05 | Simplex | 551.909,97 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 3.675.205,29 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 521.658,00 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 521.658,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 3.153.547,29 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 92.515,75 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 85.806,29 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 6.709,46 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 6.709,46 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 3.061.031,54 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 3.061.031,54 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 3.061.031,54 |



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da página nº 86, do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12312496642 em 23/08/2023.

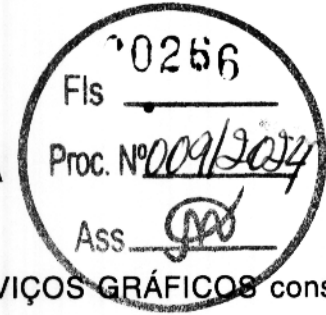
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05237145302 | THIAGO VELOSO DO VALE |
| 71823360300 | JOSE DE SALES SOBRINHO |



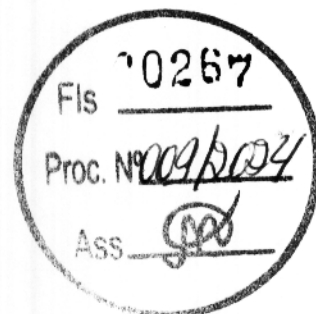
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 15:29 SOB Nº 20230618073.
PROTOCOLO: 230618073 DE 24/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312668842. CNPJ DA SEDE: 04402873000181.
NIRE: 22100743453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 89, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, município Teresina, CNPJ nº 04.402.873/0001-81, Número de Registro (NIRE) 22100743453.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/04/2001

Ato constitutivo: 22100743453

Teresina, 01/01/2022

Thiago Veloso do Vale
CONTADOR
CRC/PI 011791

JOSE DE SALES SOBRINHO
Empresário
CPF 718.233.603-00

Balço Patrimonial em 31/12/2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

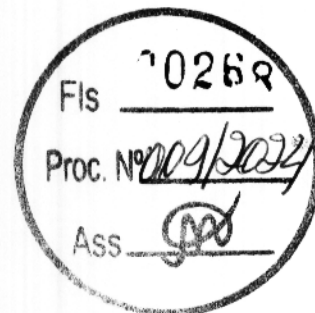
Fortes Contábil

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 6401864C

Telefone: (86) 32223428

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|--|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 9.923.753,50 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 9.916.753,50 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 7.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 7.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 8.000,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 1.000,00 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada | 1.000,00 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.000,00 C |
| 2 | *** Passivo *** | 9.923.753,50 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 115.496,60 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 115.496,60 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA | 1.150,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 25.709,55 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 20.501,28 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 16.916,89 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 955,75 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 2.628,64 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 5.208,27 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 5.208,27 C |
| 2.01.01.07 | Parcelamentos de Tributos | 76.827,25 C |
| 2.01.01.07.01 | Parcelamento de Tributos Federais | 76.827,25 C |
| 2.01.01.07.01.0001 | Parc. Simplex Nacional | 97.601,70 C |
| 2.01.01.07.01.0002 | (-) Juros a apropriar simples nacional | 20.774,45 D |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01.0001 | Seguros a Pagar | 11.809,80 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 265.724,47 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07 | Parcelamentos de Tributos | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07.01 | Parcelamento de Tributos Federais | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Parcelamento Simplex Nacional | 345.359,85 C |
| 2.03.01.07.01.0002 | (-) Juros a apropriar Simplex Nacional | 79.635,38 D |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 9.542.532,43 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 80.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 9.462.532,43 C |



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Continua...

Balanco Patrimonial em 31/12/2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

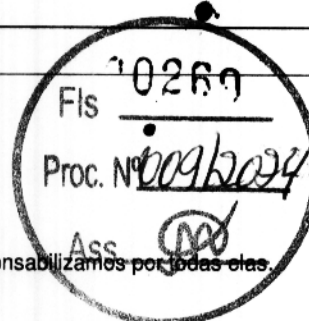
Fortes Contábil

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA , Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018640

Telefone: (86) 32223428

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|---|----------------|
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 9.462.532,43 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 9.462.532,43 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 6.401.500,89 C |
| 2.07.07.01.01.0003 | Lucro do Exercício | 3.061.031,54 C |



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício 2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil

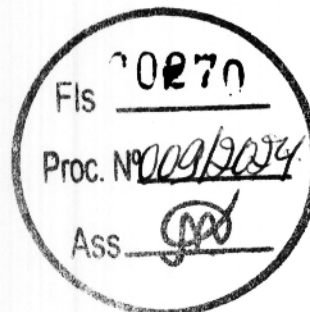
NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

Estabelecimentos: 0001 - JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇO; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 6401864C

Telefone: (86) 32223428

| Conta | Descrição | 01/01/2022 |
|-----------|---|-----------------|
| | | a 31/12/2022 |
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 4.227.115,26 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 4.227.115,26 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 4.227.115,26 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 551.909,97 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 551.909,97 |
| 020.01.05 | Simples | 551.909,97 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 3.675.205,29 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 521.658,00 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 521.658,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 3.153.547,29 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 92.515,75 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 85.806,29 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 6.709,46 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 6.709,46 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 3.061.031,54 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 3.061.031,54 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 3.061.031,54 |



Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Balancete Contábil em 31/12/2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 6401864C

Telefone: (86) 32223428

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 7.225.125,39 D | 20.573.519,72 | 17.874.891,61 | 9.923.753,50 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 7.218.125,39 D | 20.573.519,72 | 17.874.891,61 | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 7.218.125,39 D | 20.570.751,60 | 17.872.123,49 | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 6.749.865,21 D | 8.869.213,85 | 5.702.325,56 | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 6.749.865,21 D | 8.869.213,85 | 5.702.325,56 | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 6.749.865,21 D | 8.869.213,85 | 5.702.325,56 | 9.916.753,50 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 468.260,18 D | 8.066.000,65 | 8.534.260,83 | 0,00 |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 468.260,18 D | 8.066.000,65 | 8.534.260,83 | 0,00 |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil | 468.260,18 D | 8.066.000,65 | 8.534.260,83 | 0,00 |
| 1.01.01.07 | Banco Conta Aplicação | 0,00 | 3.635.537,10 | 3.635.537,10 | 0,00 |
| 1.01.01.07.01 | Aplicação automática | 0,00 | 3.635.537,10 | 3.635.537,10 | 0,00 |
| 1.01.01.07.01.0001 | Aplicação BB - automática | 0,00 | 3.635.537,10 | 3.635.537,10 | 0,00 |
| 1.01.05 | Créditos | 0,00 | 2.768,12 | 2.768,12 | 0,00 |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 0,00 | 2.768,12 | 2.768,12 | 0,00 |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | 0,00 | 2.768,12 | 2.768,12 | 0,00 |
| 1.01.05.01.03.0003 | Adiantamento de 13º Salário | 0,00 | 2.768,12 | 2.768,12 | 0,00 |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 7.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 7.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 8.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação | 8.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 8.000,00 D | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de | 1.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Deprec. Amortização e Exaustão Acum | 1.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 C |
| 2 | *** Passivo *** | 7.225.125,39 C | 3.072.437,16 | 2.710.033,73 | 6.862.721,96 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 35.586,31 C | 2.176.725,40 | 2.256.635,69 | 115.496,60 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 35.586,31 C | 2.176.725,40 | 2.256.635,69 | 115.496,60 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 0,00 | 410.425,49 | 411.575,49 | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 0,00 | 410.425,49 | 411.575,49 | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01.0003 | ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA | 0,00 | 141.565,00 | 142.715,00 | 1.150,00 C |
| 2.01.01.01.01.0004 | MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PRC | 0,00 | 116.988,82 | 116.988,82 | 0,00 |
| 2.01.01.01.01.0012 | BRITO VIEIRA E CARVALHO LTDA | 0,00 | 69.899,17 | 69.899,17 | 0,00 |
| 2.01.01.01.01.0015 | SAMPEL COM DE PAPEIS E PROD GF | 0,00 | 54.895,00 | 54.895,00 | 0,00 |
| 2.01.01.01.01.0016 | ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUSA 2: | 0,00 | 16.160,00 | 16.160,00 | 0,00 |
| 2.01.01.01.01.0018 | KENNEDY O. DE SOUSA - ME | 0,00 | 10.917,50 | 10.917,50 | 0,00 |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e I | 23.776,51 C | 667.849,89 | 669.782,93 | 25.709,55 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 23.776,51 C | 121.148,19 | 117.872,96 | 20.501,28 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 15.983,28 C | 8.311,18 | 9.244,79 | 16.916,89 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 0,00 | 6.613,87 | 7.569,62 | 955,75 C |
| 2.01.01.03.01.0003 | Contribuição Sindical a Recolher | 426,08 C | 426,08 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 7.367,15 C | 89.821,41 | 85.082,90 | 2.628,64 C |
| 2.01.01.03.01.0013 | Décimo Terceiro Salário a Pagar | 0,00 | 2.324,41 | 2.324,41 | 0,00 |
| 2.01.01.03.01.0015 | Rescisões a Pagar | 0,00 | 13.651,24 | 13.651,24 | 0,00 |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 0,00 | 546.701,70 | 551.909,97 | 5.208,27 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 0,00 | 546.701,70 | 551.909,97 | 5.208,27 C |
| 2.01.01.07 | Parcelamentos de Tributos | 0,00 | 498.450,02 | 575.277,27 | 76.827,25 C |
| 2.01.01.07.01 | Parcelamento de Tributos Federais | 0,00 | 498.450,02 | 575.277,27 | 76.827,25 C |
| 2.01.01.07.01.0001 | Parc. Simplex Nacional | 0,00 | 394.577,79 | 492.179,49 | 97.601,70 C |
| 2.01.01.07.01.0002 | (-) Juros a apropriar simples nacional | 0,00 | 103.872,23 | 83.097,78 | 20.774,45 D |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 11.809,80 C | 600.000,00 | 600.000,00 | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 11.809,80 C | 600.000,00 | 600.000,00 | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01.0001 | Seguros a Pagar | 11.809,80 C | 0,00 | 0,00 | 11.809,80 C |
| 2.01.01.17.01.0008 | Distribuição de lucros a pagar | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 0,00 | 79.635,38 | 345.359,85 | 265.724,47 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 0,00 | 79.635,38 | 345.359,85 | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07 | Parcelamentos de Tributos | 0,00 | 79.635,38 | 345.359,85 | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07.01 | Parcelamento de Tributos Federais | 0,00 | 79.635,38 | 345.359,85 | 265.724,47 C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Parcelamento Simplex Nacional | 0,00 | 0,00 | 345.359,85 | 345.359,85 C |

Continua...

Balancete Contábil em 31/12/2022.

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

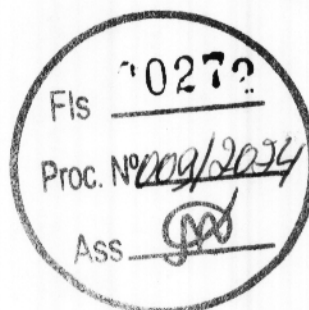
Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA , Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018640

Telefone: (86) 32223428

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|-----------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 2.03.01.07.01.0002 | (-) Juros a apropriar Simples Narcional | 0,00 | 79.635,38 | 0,00 | 79.635,38 D |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 7.189.539,08 C | 816.076,38 | 108.038,19 | 6.481.500,89 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 80.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 80.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residente | 80.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Res | 80.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 7.109.539,08 C | 816.076,38 | 108.038,19 | 6.401.500,89 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 7.109.539,08 C | 816.076,38 | 108.038,19 | 6.401.500,89 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 7.109.539,08 C | 816.076,38 | 108.038,19 | 6.401.500,89 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Dispos | 7.109.539,08 C | 708.038,19 | 0,00 | 6.401.500,89 C |
| 2.07.07.01.01.0002 | Ajuste de Exercícios Anteriores | 0,00 | 108.038,19 | 108.038,19 | 0,00 |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | 1.166.083,72 | 4.227.115,26 | 3.061.031,54 C |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | 0,00 | 1.166.083,72 | 4.227.115,26 | 3.061.031,54 C |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | 0,00 | 1.166.083,72 | 4.227.115,26 | 3.061.031,54 C |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | 0,00 | 551.909,97 | 4.227.115,26 | 3.675.205,29 C |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | 0,00 | 0,00 | 4.227.115,26 | 4.227.115,26 C |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Merc | 0,00 | 0,00 | 4.227.115,26 | 4.227.115,26 C |
| 3.01.01.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | 0,00 | 551.909,97 | 0,00 | 551.909,97 D |
| 3.01.01.01.01.03.0007 | Simplex | 0,00 | 551.909,97 | 0,00 | 551.909,97 D |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços Vendidos | 0,00 | 521.658,00 | 0,00 | 521.658,00 D |
| 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Produzidos | 0,00 | 521.658,00 | 0,00 | 521.658,00 D |
| 3.01.01.03.06.0001 | Material Aplicado na Produção de Serviç | 0,00 | 394.250,02 | 0,00 | 394.250,02 D |
| 3.01.01.03.06.0012 | FGTS | 0,00 | 7.569,62 | 0,00 | 7.569,62 D |
| 3.01.01.03.06.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações | 0,00 | 92.924,72 | 0,00 | 92.924,72 D |
| 3.01.01.03.06.0041 | Férias | 0,00 | 7.430,90 | 0,00 | 7.430,90 D |
| 3.01.01.03.06.0042 | Décimo Terceiro Salário | 0,00 | 5.536,23 | 0,00 | 5.536,23 D |
| 3.01.01.03.06.0048 | Rescisao | 0,00 | 13.946,51 | 0,00 | 13.946,51 D |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | 0,00 | 85.806,29 | 0,00 | 85.806,29 D |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades en | 0,00 | 85.806,29 | 0,00 | 85.806,29 D |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 0,00 | 5.915,50 | 0,00 | 5.915,50 D |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 0,00 | 549,37 | 0,00 | 549,37 D |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 0,00 | 4.655,16 | 0,00 | 4.655,16 D |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo | 0,00 | 74.686,26 | 0,00 | 74.686,26 D |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | 0,00 | 6.709,46 | 0,00 | 6.709,46 D |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | 0,00 | 6.709,46 | 0,00 | 6.709,46 D |
| 3.01.01.09.01.0005 | Outras Despesas Financeiras | 0,00 | 1.509,00 | 0,00 | 1.509,00 D |
| 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 0,00 | 1.738,06 | 0,00 | 1.738,06 D |
| 3.01.01.09.01.0011 | Juros s/parcelamentos | 0,00 | 3.462,40 | 0,00 | 3.462,40 D |
| | | 0,00 | 24.812.040,60 | 24.812.040,60 | 0,00 |

3 Resultado Líquido do Período 3.061.031,54 C

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00



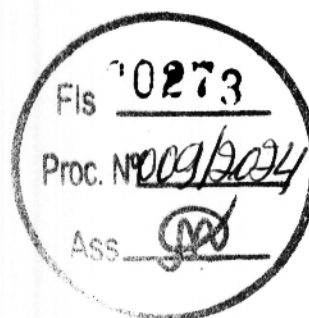
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 89, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS.

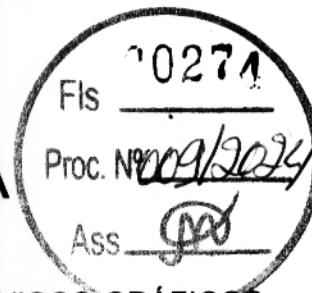
Teresina, 31/12/2022

Thiago Veloso do Vale
CONTADOR
CRC/PI 011791

JOSE DE SALES SOBRINHO
Empresário
CPF 718.233.603-00



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS consta assinado digitalmente por:

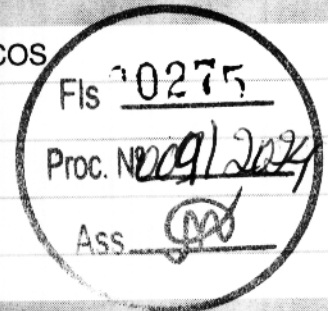
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05237145302 | THIAGO VELOSO DO VALE |
| 71823360300 | JOSE DE SALES SOBRINHO |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

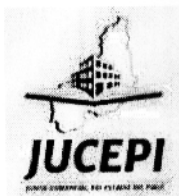
Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12312496642 em 23/08/2023, protocolo 230614353. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--|
| Nome Empresarial: | JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS |
| Número de Registro: | 22100743453 |
| CNPJ: | 04402873000181 |
| Município: | Teresina |



| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 11 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|----------|
| 05237145302 | Thiago Veloso do Vale | PI011791 |
| 71823360300 | JOSE DE SALES SOBRINHO | |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/08/2023 14:05 SOB Nº
20230614353.
PROTOCOLO: 230614353 DE 22/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312496642. NIRE: 22100743453.
JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/08/2023
piauidigital.pi.gov.br



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 1
Fortes Contábil

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ:

04.402.873/0001-81

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018640, Telefone: (86) 32223428

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

Nota 1 - Contexto Operacional

JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS, é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Teresina - Piauí, tendo como objeto social Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros uso e Instalação de painéis publicitários com início de atividades em 17 de abril de 2001.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1.1 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.1.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondente variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 - Depreciação

A Depreciação: é Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 - Provisões

Impostos Federais, encargos sociais e trabalhistas:

A empresa está no regime de tributação do simples nacional no exercício de 2022, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

JOSE DE SALES
SOBRINHO:71823360300

Assinado de forma digital por JOSE
DE SALES SOBRINHO:71823360300
Dados: 2023.08.24 17:10:14 -03'00'

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO
VALE:05237145302

Assinado de forma digital por THIAGO
VELOSO DO VALE:05237145302
Dados: 2023.08.24 17:09:47 -03'00'

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 2
Fortes Contábil

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS - CNPJ:

04.402.873/0001-81

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA , Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRACAS, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018640, Telefone: (86) 32223428

NIRE: 22100743453 - Data: 17/04/2001

totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

CPF/CNPJ: 718.233.603-00 , Entrada na Sociedade: 17/04/2001

Nome/Nome Empresarial: JOSE DE SALES SOBRINHO

Qualificação: Empresário individual, participação no Capital Social: 100,00%

4.2 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício

A empresa não participa do capital social de outras empresas e nem de investimentos em empresas coligadas e controladas.

4.3 - Ajustes de exercícios anteriores

A Empresa teve no ano de 2022, ajustes financeiros para um melhor entendimento e análise do balanço.

4.4 - Resultado do Exercício

Os Resultado do exercício de 2022, foram satisfatórios e atendem os padrão de licitações de órgãos públicos.

Nota 5 - Incentivos Fiscais

A empresa não goza de nenhum incentivo fiscal.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

A Empresa não tem investimentos em outras sociedades.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

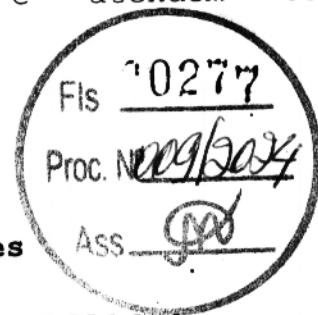
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o empresário individual, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 9 - Eventos subsequentes

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES
SOBRINHO:71823360300

Assinado de forma digital por JOSE DE SALES SOBRINHO:71823360300
Dados: 2023.08.24 17:11:04 -03'00'

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO
VALE:05237145302

Assinado de forma digital por THIAGO VELOSO DO VALE:05237145302
Dados: 2023.08.24 17:11:32 -03'00'

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF 052.371.453-02
CRC-PI 011791/O-4

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Folha.: 01

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS – CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes AC Contábil

Endereço: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 1112, Bairro: NOSSA SRA DAS GRAÇAS, Cidade: Teresina, Estado: PI,
CEP: 64018640

Telefone: (86) 32223428

Nire: 22100743453 Data: 17/04/2001

Qualificação Econômica Financeira referente ao Exercício de 2022

1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (9.916.753,50 + 0,00) / (115.496,60 + 265.724,47)$$

$$ILG = 9.916.753,50 / 381.221,07$$

$$ILG = 26,01$$

2) Índice de Solvência Geral (ISG)

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

$$ISG = 9.923.753,50 / (115.496,60 + 265.724,47)$$

$$ISG = 9.923.753,50 / 381.221,07$$

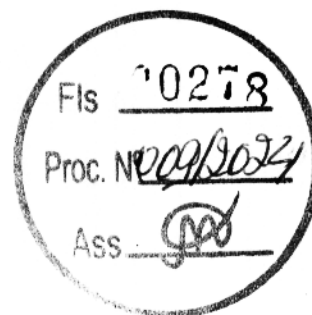
$$ISG = 26,03$$

3) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 9.916.753,50 / 115.496,60$$

$$ILC = 85,86$$



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOSE DE SALES
SOBRINHO:718233
60300

Assinado de forma digital por
JOSE DE SALES
SOBRINHO:71823360300
Dados: 2023.08.24 17:08:08
-03'00'

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF nº 718.233.603-00

THIAGO VELOSO DO
VALE:05237145302

Assinado de forma digital por
THIAGO VELOSO DO
VALE:05237145302
Dados: 2023.08.24 17:07:33 -03'00'

THIAGO VELOSO DO VALE
CONTADOR
CPF nº 052.371.453-02
CRC-PI nº 011791/O-4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12204260945 em 05/04/2022, protocolo 220217726. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--|
| Nome Empresarial: | JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS |
| Número de Registro: | 22100743453 |
| CNPJ: | 04402873000181 |
| Município: | Teresina |

Fis. 0279
Proc. Nº 009/2024
Ass. JSD

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 10 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------|----------|
| 71823360300 | JOSE DE SALES SOBRINHO | |
| 91713285304 | RENONN NORTHAM ARAUJO SOUSA | PI007077 |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/04/2022 09:20 SOB Nº
20220217726.
PROTOCOLO: 220217726 DE 04/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204260945. NIRE: 22100743453.
JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 05/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 33, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, município Teresina, CNPJ nº 04.402.873/0001-81, Número de Registro (NIRE) 22100743453.

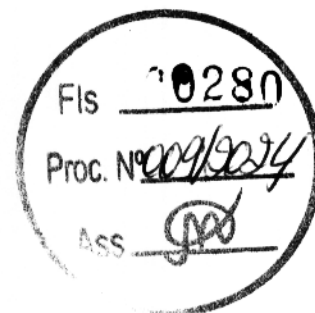
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/04/2001

Ato constitutivo: 22100743453

Teresina, 01/01/2021



JOSE DE SALES SOBRINHO
Empresário
CPF 718.233.603-00

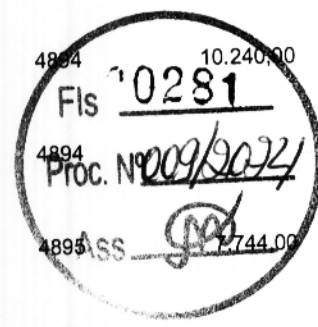
RENONN NORTHAM ARAUJO SOUSA
CONTADOR
CRC/PI 007077

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA
 Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
 Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|--|---|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 05/01/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. dez 2020 | 0021 | 001 | 4981 | 760,53 | |
| 05/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. dez 2020 | 0021 | 001 | 4981 | | 760,53 |
| Totais do dia 05: | | | | | | 760,53 | 760,53 |
| 14/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf serv eletronica nr. 816 Fund Est Pi. | 0021 | 001 | 4893 | 3.200,00 | |
| 14/01/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf serv eletronica nr. 816 Fund Est Pi. | 0021 | 001 | 4893 | | 3.200,00 |
| 14/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf sev elet. 817 FEPI | 0021 | 001 | 4894 | 10.240,00 | |
| 14/01/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf sev elet. 817 FEPI | 0021 | 001 | 4894 | | 10.240,00 |
| 14/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf serv eletro 818 fepi | 0021 | 001 | 4895 | 7.744,00 | |
| 14/01/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf serv eletro 818 fepi | 0021 | 001 | 4895 | | 7.744,00 |
| 14/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf serv elet 819 | 0021 | 001 | 4896 | 160,00 | |
| 14/01/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf serv elet 819 | 0021 | 001 | 4896 | | 160,00 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 21.344,00 | 21.344,00 |
| 17/01/2021 | 33203.0005 - Água - Cagece | Vr.consumo água ref. 01/21 | 0021 | 001 | 5051 | 64,22 | |
| 17/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo água ref. 01/21 | 0021 | 001 | 5051 | | 64,22 |
| Totais do dia 17: | | | | | | 64,22 | 64,22 |
| 19/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf se nr 822 | 0021 | 001 | 4892 | 834,24 | |
| 19/01/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf se nr 822 | 0021 | 001 | 4892 | | 834,24 |
| 19/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf serv elet 821 | 0021 | 001 | 4897 | 15.336,00 | |
| 19/01/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf serv elet 821 | 0021 | 001 | 4897 | | 15.336,00 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 16.170,24 | 16.170,24 |
| 20/01/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. jan 21 claro | 0021 | 001 | 4993 | 167,12 | |
| 20/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. jan 21 claro | 0021 | 001 | 4993 | | 167,12 |
| 20/01/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Pg.INSS ref. 12/2020 | 0021 | 001 | 5040 | 53,29 | |
| 20/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.INSS ref. 12/2020 | 0021 | 001 | 5040 | | 53,29 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 220,41 | 220,41 |
| 29/01/2021 | 34501.0011 - Impostos e Taxas Diversas | Pg.taxa assistencial PREFEITURA | 0021 | 001 | 5085 | 368,00 | |
| 29/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.taxa assistencial PREFEITURA | 0021 | 001 | 5085 | | 368,00 |
| 29/01/2021 | 34501.0011 - Impostos e Taxas Diversas | TAXA CORPO DE BOMBEIRO | 0021 | 001 | 5086 | 353,00 | |
| 29/01/2021 | 11101.0001 - Caixa | TAXA CORPO DE BOMBEIRO | 0021 | 001 | 5086 | | 353,00 |



Livro Diário Nº. 10

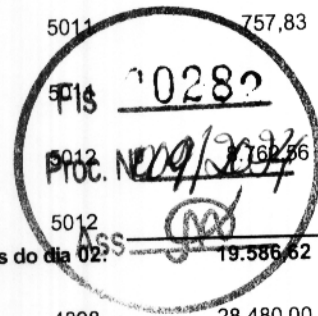
Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------------|------------|---|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| Totais do dia 29: | | | | | | 721,00 | 721,00 |
| Totais do mês de Janeiro: | | | | | | 39.280,40 | 39.280,40 |
| 02/02/2021 | 33203.0004 | - Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. janeiro 2021 | 0021 | 001 | 4980 | 545,84 | |
| 02/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Vr.consumo energia ref. janeiro 2021 | 0021 | 001 | 4980 | | 545,84 |
| 02/02/2021 | 33102.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações Vr.provisao da folha pgamento 01 21 | 0021 | 001 | 5010 | 9.520,39 | |
| 02/02/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Vr.provisao da folha pgamento 01 21 | 0021 | 001 | 5010 | | 9.520,39 |
| 02/02/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. jaqueiro 21 | 0021 | 001 | 5011 | 757,83 | |
| 02/02/2021 | 21302.0001 | - INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. jaqueiro 21 | 0021 | 001 | | | 757,83 |
| 02/02/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Pg.funcionários ref. janero 2021 | 0021 | 001 | | | |
| 02/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Pg.funcionários ref. janero 2021 | 0021 | 001 | 5012 | | 8.762,56 |
| Totais do dia 02: | | | | | | 19.586,62 | 19.586,62 |
| 11/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Rec.venda à vista nf SE 823 fundação | 0021 | 001 | 4898 | 28.480,00 | |
| 11/02/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 823 fundação | 0021 | 001 | 4898 | | 28.480,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 28.480,00 | 28.480,00 |
| 15/02/2021 | 33203.0005 | - Água - Cagece Vr.consumo água ref. 02/21 | 0021 | 001 | 5052 | 64,26 | |
| 15/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Vr.consumo água ref. 02/21 | 0021 | 001 | 5052 | | 64,26 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 64,26 | 64,26 |
| 19/02/2021 | 31101.0005 | - Simples Pg.simples ref. parcelamento do simples | 0021 | 001 | 5038 | 61.275,23 | |
| 19/02/2021 | 11101.0002 | - BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO Pg.simples ref. parcelamento do simples | 0021 | 001 | 5038 | | 61.275,23 |
| 19/02/2021 | 31101.0005 | - Simples Pg.simples ref. novembro 20 | 0021 | 001 | 5039 | 1.013,15 | |
| 19/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Pg.simples ref. novembro 20 | 0021 | 001 | 5039 | | 1.013,15 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 62.288,38 | 62.288,38 |
| 20/02/2021 | 34201.0015 | - Telefones Vr.consumo telefone ref. fev 21 claro | 0021 | 001 | 4992 | 166,81 | |
| 20/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Vr.consumo telefone ref. fev 21 claro | 0021 | 001 | 4992 | | 166,81 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 166,81 | 166,81 |
| 24/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Rec.venda à vista nf SE 824 FEPSERH | 0021 | 001 | 4899 | 42.120,00 | |
| 24/02/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 824 FEPSERH | 0021 | 001 | 4899 | | 42.120,00 |
| Totais do dia 24: | | | | | | 42.120,00 | 42.120,00 |
| 26/02/2021 | 11101.0001 | - Caixa Rec.venda à vista nf SE 825 FEPISERH | 0021 | 001 | 4900 | 46.592,00 | |
| 26/02/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------------------------------|----------------------------------|---|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| | | Rec.venda à vista nf SE 825 FEPISERH | 0021 | 001 | 4900 | | 46.592,00 |
| 26/02/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 825 FEPISERH | 0021 | 001 | 4901 | 11.200,00 | |
| 26/02/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 825 FEPISERH | 0021 | 001 | 4901 | | 11.200,00 |
| 26/02/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 828 FEPISERH | 0021 | 001 | 4902 | 3.000,00 | |
| 26/02/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 828 FEPISERH | 0021 | 001 | 4902 | | 3.000,00 |
| Totais do dia 26: | | | | | | 60.792,00 | 60.792,00 |
| Totais do mês de Fevereiro: | | | | | | 213.498,07 | 213.498,07 |
| 04/03/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. fevereiro 2021 | 0021 | 001 | 4979 | 327,93 | |
| 04/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. fevereiro 2021 | 0021 | 001 | 4979 | | 327,93 |
| Totais do dia 04: | | | | | | 327,93 | 327,93 |
| 10/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 829 FEPISERH | 0021 | 001 | 4903 | 92.000,00 | |
| 10/03/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 829 FEPISERH | 0021 | 001 | 4903 | | 92.000,00 |
| 10/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 830 FEPISERH | 0021 | 001 | 4904 | 60.800,00 | |
| 10/03/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 830 FEPISERH | 0021 | 001 | 4904 | | 60.800,00 |
| 10/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 831 FEPISERH | 0021 | 001 | 4905 | 60.960,00 | |
| 10/03/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 831 FEPISERH | 0021 | 001 | 4905 | | 60.960,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 213.760,00 | 213.760,00 |
| 16/03/2021 | 33203.0005 - Água - Cagece | Vr.consumo água ref. 03/21 | 0021 | 001 | 5053 | 62,92 | |
| 16/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo água ref. 03/21 | 0021 | 001 | 5053 | | 62,92 |
| Totais do dia 16: | | | | | | 62,92 | 62,92 |
| 19/03/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. pago 02/21 | 0021 | 001 | 5041 | 883,75 | |
| 19/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.prov.INSS ref. pago 02/21 | 0021 | 001 | 5041 | | 883,75 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 883,75 | 883,75 |
| 22/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 832 FEPISERH | 0021 | 001 | 4906 | 6.260,00 | |
| 22/03/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 832 FEPISERH | 0021 | 001 | 4906 | | 6.260,00 |
| 22/03/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |

Continua

Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

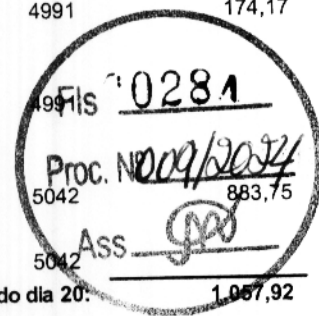
Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 7.186,0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--|---|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| | | Rec.venda à vista nf SE 833 FEPISERH | 0021 | 001 | 4907 | 1.280,00 | |
| 22/03/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 833 FEPISERH | 0021 | 001 | 4907 | | 1.280,00 |
| Totais do dia 22: | | | | | | 7.540,00 | 7.540,00 |
| Totais do mês de Março: | | | | | | 222.574,60 | 222.574,60 |
| 06/04/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.provisao da folha pgamento 03 21 | 0021 | 001 | 5013 | 9.520,39 | |
| 06/04/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.provisao da folha pgamento 03 21 | 0021 | 001 | 5013 | | 9.520,39 |
| 06/04/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. marco 21 | 0021 | 001 | 5014 | 757,83 | |
| 06/04/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. marco 21 | 0021 | 001 | 5014 | | 757,83 |
| 06/04/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. pgto fl marco 21 | 0021 | 001 | 5015 | 8.762,56 | |
| 06/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. pgto fl marco 21 | 0021 | 001 | 5015 | | 8.762,56 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 19.040,78 | 19.040,78 |
| 07/04/2021 | 33102.0005 - FGTS | Pg.depósito n/data 03/21 | 0021 | 001 | 5050 | 761,63 | |
| 07/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.depósito n/data 03/21 | 0021 | 001 | 5050 | | 761,63 |
| Totais do dia 07: | | | | | | 761,63 | 761,63 |
| 20/04/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. claro abril 21 | 0021 | 001 | 4991 | 174,17 | |
| 20/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. claro abril 21 | 0021 | 001 | 4991 | | 174,17 |
| 20/04/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. 03/21 | 0021 | 001 | 5042 | 883,75 | |
| 20/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.prov.INSS ref. 03/21 | 0021 | 001 | 5042 | | 883,75 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.057,92 | 1.057,92 |
| 22/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 835 FEPISERH | 0021 | 001 | 4908 | 9.600,00 | |
| 22/04/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 835 FEPISERH | 0021 | 001 | 4908 | | 9.600,00 |
| Totais do dia 22: | | | | | | 9.600,00 | 9.600,00 |
| 27/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf 836 FEPISERH | 0021 | 001 | 4909 | 6.500,00 | |
| 27/04/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf 836 FEPISERH | 0021 | 001 | 4909 | | 6.500,00 |
| Totais do dia 27: | | | | | | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 28/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 837 FEPISERH | 0021 | 001 | 4910 | 7.220,00 | |
| 28/04/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 837 FEPISERH | 0021 | 001 | 4910 | | 7.220,00 |
| 28/04/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 838 FEPISERH | 0021 | 001 | 4911 | 54.720,00 | |
| 28/04/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

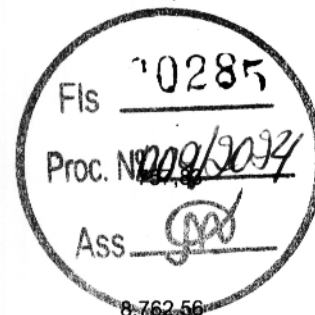
Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|------------|--|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| | | Rec.venda à vista nf SE 838 FEPISERH | 0021 | 001 | 4911 | | 54.720,00 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 61.940,00 | 61.940,00 |
| Totais do mês de Abril: | | | | | | 98.900,33 | 98.900,33 |
| 03/05/2021 | 33102.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações Vr.prov.13 salário ref. abril 2021 | 0021 | 001 | 5007 | 9.520,39 | |
| 03/05/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Vr.prov.13 salário ref. abril 2021 | 0021 | 001 | 5007 | | 9.520,39 |
| 03/05/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. abril/21 | 0021 | 001 | 5008 | 757,83 | |
| 03/05/2021 | 21302.0001 | - INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. abril/21 | 0021 | 001 | 5008 | | 757,83 |
| 03/05/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Pg.funcionários ref. abril 21 | 0021 | 001 | 5009 | 8.762,56 | |
| 03/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Pg.funcionários ref. abril 21 | 0021 | 001 | 5009 | | 8.762,56 |
| 03/05/2021 | 33102.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações Vr.provisao da folha pgamento abril 21 | 0021 | 001 | 5016 | 9.520,39 | |
| 03/05/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Vr.provisao da folha pgamento abril 21 | 0021 | 001 | 5016 | | 9.520,39 |
| 03/05/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 04 21 | 0021 | 001 | 5017 | | |
| 03/05/2021 | 21302.0001 | - INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 04 21 | 0021 | 001 | 5017 | | 757,83 |
| 03/05/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar Pg.funcionários ref. abril 21 | 0021 | 001 | 5018 | 8.762,56 | |
| 03/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Pg.funcionários ref. abril 21 | 0021 | 001 | 5018 | | 8.762,56 |
| Totais do dia 03: | | | | | | 38.081,56 | 38.081,56 |
| 04/05/2021 | 33203.0004 | - Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. abril 2021 | 0021 | 001 | 4978 | 480,06 | |
| 04/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Vr.consumo energia ref. abril 2021 | 0021 | 001 | 4978 | | 480,06 |
| Totais do dia 04: | | | | | | 480,06 | 480,06 |
| 06/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Rec.venda à vista nf SE 839 FEPISERH | 0021 | 001 | 4912 | 52.160,00 | |
| 06/05/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 839 FEPISERH | 0021 | 001 | 4912 | | 52.160,00 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 52.160,00 | 52.160,00 |
| 07/05/2021 | 33102.0005 | - FGTS Pg.depósito n/data 04/21 | 0021 | 001 | 5049 | 761,63 | |
| 07/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Pg.depósito n/data 04/21 | 0021 | 001 | 5049 | | 761,63 |
| Totais do dia 07: | | | | | | 761,63 | 761,63 |
| 14/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Rec.venda à vista nf SE 840 FEPISERH | 0021 | 001 | 4913 | 9.460,00 | |
| 14/05/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 840 FEPISERH | 0021 | 001 | 4913 | | 9.460,00 |
| 14/05/2021 | 11101.0001 | - Caixa Rec.venda à vista nf SE 841 FEPISERH | 0021 | 001 | 4914 | 17.600,00 | |
| 14/05/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

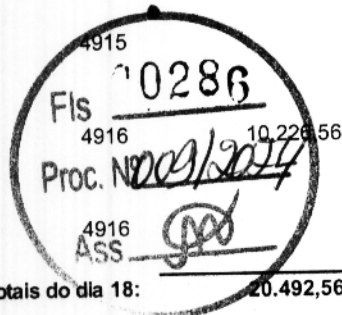
Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------------------------|------------|--|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| | | Rec.venda à vista nf SE 841 FEPISERH | 0021 | 001 | 4914 | | 17.600,00 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 27.060,00 | 27.060,00 |
| 15/05/2021 | 33203.0005 | Água - Cagece Vr.consumo água ref. maio 21 | 0021 | 001 | 5054 | 62,92 | |
| 15/05/2021 | 11101.0001 | Caixa Vr.consumo água ref. maio 21 | 0021 | 001 | 5054 | | 62,92 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 62,92 | 62,92 |
| 18/05/2021 | 11101.0001 | Caixa Rec.venda à vista nf SE 842 FEPISERH | 0021 | 001 | 4915 | 10.266,00 | |
| 18/05/2021 | 41101.0001 | Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 842 FEPISERH | 0021 | 001 | 4915 | | 10.266,00 |
| 18/05/2021 | 11101.0001 | Caixa Rec.venda à vista nf SE 843 FEPISERH | 0021 | 001 | 4916 | 10.226,56 | |
| 18/05/2021 | 41101.0001 | Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 843 FEPISERH | 0021 | 001 | 4916 | | 10.226,56 |
| Totais do dia 18: | | | | | | 20.492,56 | 20.492,56 |
| 20/05/2021 | 34201.0015 | Telefones Vr.consumo telefone ref. maio 21claro | 0021 | 001 | 4990 | 179,27 | |
| 20/05/2021 | 11101.0001 | Caixa Vr.consumo telefone ref. maio 21claro | 0021 | 001 | 4990 | | 179,27 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 179,27 | 179,27 |
| 21/05/2021 | 21302.0001 | INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 04/21 | 0021 | 001 | 5043 | 883,75 | |
| 21/05/2021 | 11101.0001 | Caixa Vr.prov.INSS ref. 04/21 | 0021 | 001 | 5043 | | 883,75 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 883,75 | 883,75 |
| Totais do mês de Maio: | | | | | | 140.161,75 | 140.161,75 |
| 02/06/2021 | 33203.0004 | Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. maio 2021 | 0021 | 001 | 4977 | 564,63 | |
| 02/06/2021 | 11101.0001 | Caixa Vr.consumo energia ref. maio 2021 | 0021 | 001 | 4977 | | 564,63 |
| Totais do dia 02: | | | | | | 564,63 | 564,63 |
| 08/06/2021 | 11101.0001 | Caixa Rec.venda à vista nf SE 845 FEPISERH | 0021 | 001 | 4917 | 51.400,00 | |
| 08/06/2021 | 41101.0001 | Faturamento à Vista Rec.venda à vista nf SE 845 FEPISERH | 0021 | 001 | 4917 | | 51.400,00 |
| Totais do dia 08: | | | | | | 51.400,00 | 51.400,00 |
| 09/06/2021 | 33102.0005 | FGTS Pg.depósito n/data 05/21 | 0021 | 001 | 5048 | 120,12 | |
| 09/06/2021 | 11101.0001 | Caixa Pg.depósito n/data 05/21 | 0021 | 001 | 5048 | | 120,12 |
| Totais do dia 09: | | | | | | 120,12 | 120,12 |
| 14/06/2021 | 33203.0005 | Água - Cagece Vr.consumo água ref. 06/2021 | 0021 | 001 | 5055 | 62,92 | |
| 14/06/2021 | 11101.0001 | Caixa Vr.consumo água ref. 06/2021 | 0021 | 001 | 5055 | | 62,92 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 62,92 | 62,92 |
| 18/06/2021 | 21302.0001 | INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 05/21 | 0021 | 001 | 5044 | 217,93 | |
| 18/06/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

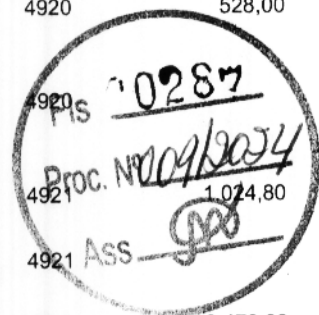
Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|----------------------------------|---|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| | | Vr.prov.INSS ref. 05/21 | 0021 | 001 | 5044 | | 217,93 |
| Totais do dia 18: | | | | | | 217,93 | 217,93 |
| 21/06/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 846 FEPISERH | 0021 | 001 | 4918 | 15.060,00 | |
| 21/06/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 846 FEPISERH | 0021 | 001 | 4918 | | 15.060,00 |
| 21/06/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf 847 FEPISERH | 0021 | 001 | 4919 | 1.920,00 | |
| 21/06/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf 847 FEPISERH | 0021 | 001 | 4919 | | 1.920,00 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 16.980,00 | 16.980,00 |
| Totais do mês de Junho: | | | | | | 69.345,60 | 69.345,60 |
| 02/07/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. junho2021 | 0021 | 001 | 4976 | 575,73 | |
| 02/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. junho2021 | 0021 | 001 | 4976 | | 575,73 |
| Totais do dia 02: | | | | | | 575,73 | 575,73 |
| 14/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 849 P M TERESINA | 0021 | 001 | 4920 | 528,00 | |
| 14/07/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 849 P M TERESINA | 0021 | 001 | 4920 | | 528,00 |
| 14/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 850 PMT | 0021 | 001 | 4921 | 1.024,80 | |
| 14/07/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 850 PMT | 0021 | 001 | 4921 | | 1.024,80 |
| 14/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 852 PMT | 0021 | 001 | 4923 | 2.470,00 | |
| 14/07/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 852 PMT | 0021 | 001 | 4923 | | 2.470,00 |
| 14/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 853 PMT | 0021 | 001 | 4924 | 2.564,00 | |
| 14/07/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 853 PMT | 0021 | 001 | 4924 | | 2.564,00 |
| 14/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 854 PMT | 0021 | 001 | 4925 | 25.860,00 | |
| 14/07/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 854 PMT | 0021 | 001 | 4925 | | 25.860,00 |
| 14/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf NFS851 PMT | 0021 | 001 | 4928 | 6.549,80 | |
| 14/07/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf NFS851 PMT | 0021 | 001 | 4928 | | 6.549,80 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 38.996,60 | 38.996,60 |
| 15/07/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. tv aqss 06/21 | 0021 | 001 | 4989 | 174,17 | |
| 15/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. tv aqss 06/21 | 0021 | 001 | 4989 | | 174,17 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 174,17 | 174,17 |
| 20/07/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. jul 21claro | 0021 | 001 | 4988 | 134,61 | |
| 20/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. jul 21claro | 0021 | 001 | 4988 | | 134,61 |
| 20/07/2021 | 31101.0005 - Simples | Pg.simples ref. julho 21 | 0021 | 001 | 5036 | 23,10 | |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 20/07/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.simples ref. julho 21 | 0021 | 001 | 5036 | | 23,10 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 157,71 | 157,71 |
| Totais do mês de Julho: | | | | | | 39.904,21 | 39.904,21 |
| 12/08/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 855 PMT | 0021 | 001 | 4926 | 25.600,00 | |
| 12/08/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 855 PMT | 0021 | 001 | 4926 | | 25.600,00 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 25.600,00 | 25.600,00 |
| 17/08/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. julho 21 | 0021 | 001 | 4975 | 546,57 | |
| 17/08/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. julho 21 | 0021 | 001 | 4975 | | 546,57 |
| 17/08/2021 | 33203.0005 - Água - Cagece | Vr.consumo água ref. 08/21 | 0021 | 001 | 5056 | 66,19 | |
| 17/08/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo água ref. 08/21 | 0021 | 001 | 5056 | | 66,19 |
| Totais do dia 17: | | | | | | 612,76 | 612,76 |
| 20/08/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. ago 210oi | 0021 | 001 | 4983 | 119,89 | |
| 20/08/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. ago 210oi | 0021 | 001 | 4983 | | 119,89 |
| 20/08/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. ago 210claro | 0021 | 001 | 4987 | 78,19 | |
| 20/08/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. ago 210claro | 0021 | 001 | 4987 | | 78,19 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 198,08 | 198,08 |
| Totais do mês de Agosto: | | | | | | 26.410,84 | 26.410,84 |
| 09/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf 859 | 0021 | 001 | 4931 | 5.190,00 | |
| 09/09/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf 859 | 0021 | 001 | 4931 | | 5.190,00 |
| 09/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 862 PMT | 0021 | 001 | 4932 | 5.570,00 | |
| 09/09/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 862 PMT | 0021 | 001 | 4932 | | 5.570,00 |
| 09/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 863 PMT | 0021 | 001 | 4933 | 637,00 | |
| 09/09/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 863 PMT | 0021 | 001 | 4933 | | 637,00 |
| 09/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 865 PMT | 0021 | 001 | 4934 | 200,00 | |
| 09/09/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 865 PMT | 0021 | 001 | 4934 | | 200,00 |
| 09/09/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. ago 2021 | 0021 | 001 | 4974 | 676,75 | |
| 09/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. ago 2021 | 0021 | 001 | 4974 | | 676,75 |
| Totais do dia 09: | | | | | | 12.273,75 | 12.273,75 |
| 10/09/2021 | 33102.0005 - FGTS | Pg.FGTS ref. 08/21 | 0021 | 001 | 5047 | 136,56 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. 08/21 | 0021 | 001 | 5047 | | 136,56 |
| 10/09/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Pg.INSS ref. 01/21 | 0021 | 001 | 5079 | 1.079,02 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |

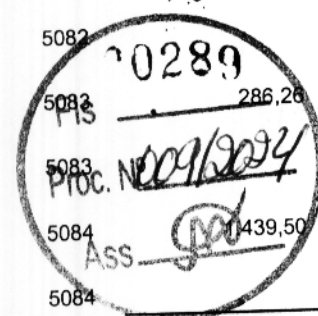


Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA
 Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN
 Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|------------|--|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| | | | | | 5079 | | 1.079,02 |
| 10/09/2021 | 21302.0001 | Pg.INSS ref. 01/21 - INSS a Recolher | 0021 | 001 | 5080 | 141,28 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 | Pg.INSS ref. 12/2020 - Caixa | 0021 | 001 | 5080 | | 141,28 |
| 10/09/2021 | 21302.0001 | Pg.INSS ref. 12/2020 - INSS a Recolher | 0021 | 001 | 5081 | 215,03 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 | Pg.INSS ref. 05/20 - Caixa | 0021 | 001 | 5081 | | 215,03 |
| 10/09/2021 | 21302.0001 | Pg.INSS ref. 05/20 - INSS a Recolher | 0021 | 001 | 5082 | 141,45 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 | Pg.INSS ref. 11/2020 - Caixa | 0021 | 001 | 5082 | | 141,45 |
| 10/09/2021 | 21302.0001 | Pg.INSS ref. 11/2020 - INSS a Recolher | 0021 | 001 | 5083 | 286,26 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 | Pg.INSS ref. 13/2020 - Caixa | 0021 | 001 | 5083 | | 286,26 |
| 10/09/2021 | 21302.0001 | Pg.INSS ref. 13/2020 - INSS a Recolher | 0021 | 001 | 5084 | 1.439,50 | |
| 10/09/2021 | 11101.0001 | Pg.INSS ref. 04/2020 - Caixa | 0021 | 001 | 5084 | | 1.439,50 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 3.439,10 | 3.439,10 |
| 13/09/2021 | 33203.0005 | - Água - Cagece | 0021 | 001 | 5057 | 66,19 | |
| 13/09/2021 | 11101.0001 | Vr.consumo água ref. 09/21 - Caixa | 0021 | 001 | 5057 | | 66,19 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 66,19 | 66,19 |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4935 | 27.520,00 | |
| 14/09/2021 | 41101.0001 | Rec.venda à vista nf SE 866 PMT - Faturamento à Vista | 0021 | 001 | 4935 | | 27.520,00 |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4936 | 37.440,00 | |
| 14/09/2021 | 41101.0001 | Rec.venda à vista nf SE 867 PMT - Faturamento à Vista | 0021 | 001 | 4936 | | 37.440,00 |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4937 | 18.330,00 | |
| 14/09/2021 | 41101.0001 | Rec.venda à vista nf SE 868 PMT - Faturamento à Vista | 0021 | 001 | 4937 | | 18.330,00 |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4938 | 14.080,00 | |
| 14/09/2021 | 41101.0001 | Rec.venda à vista nf SE 869 PMT - Faturamento à Vista | 0021 | 001 | 4938 | | 14.080,00 |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4939 | 34.240,00 | |
| 14/09/2021 | 41101.0001 | Rec.venda à vista nf SE 870 PMT - Faturamento à Vista | 0021 | 001 | 4939 | | 34.240,00 |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4940 | 13.000,00 | |
| 14/09/2021 | 41101.0001 | Rec.venda à vista nf SE 871 PMT - Faturamento à Vista | 0021 | 001 | 4940 | | 13.000,00 |
| 14/09/2021 | 31101.0005 | - Simples | 0021 | 001 | 5035 | 3.541,34 | |
| 14/09/2021 | 11101.0001 | Pg.simples ref. 09/21 - Caixa | 0021 | 001 | 5035 | | 3.541,34 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 148.151,34 | 148.151,34 |
| 20/09/2021 | 11101.0001 | - Caixa | 0021 | 001 | 4930 | 2.835,31 | |
| | | Rec.venda à vista nf 856 SE PMT | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|------------|--|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 20/09/2021 | 41101.0001 | Faturamento à Vista | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf 856 SE PMT | 0021 | 001 | 4930 | | 2.835,31 |
| 20/09/2021 | 34201.0015 | Telefones | | | | | |
| | | Vr.consumo telefone ref. set 21 claro | 0021 | 001 | 4986 | 77,48 | |
| 20/09/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Vr.consumo telefone ref. set 21 claro | 0021 | 001 | 4986 | | 77,48 |
| 20/09/2021 | 31101.0005 | Simples | | | | | |
| | | Pg.simples ref. abril 21 | 0021 | 001 | 5037 | 69,91 | |
| 20/09/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Pg.simples ref. abril 21 | 0021 | 001 | 5037 | | 69,91 |
| 20/09/2021 | 21302.0001 | INSS a Recolher | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 08/21 | 0021 | 001 | 5078 | 242,34 | |
| 20/09/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 08/21 | 0021 | 001 | 5078 | | 242,34 |
| | | Totais do dia 20: | | | | 3.225,04 | 3.225,04 |
| 22/09/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 872 PMT | 0021 | 001 | 4941 | 51.780,00 | |
| 22/09/2021 | 41101.0001 | Faturamento à Vista | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 872 PMT | 0021 | 001 | 4941 | | 51.780,00 |
| | | Totais do dia 22: | | | | 51.780,00 | 51.780,00 |
| 27/09/2021 | 33102.0001 | Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pgamento set 2021 | 0021 | 001 | 5003 | 8.090,39 | |
| 27/09/2021 | 21601.0001 | Salários a Pagar | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pgamento set 2021 | 0021 | 001 | 5003 | | 8.090,39 |
| 27/09/2021 | 33102.0001 | Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pgamento 09/21 | 0021 | 001 | 5004 | 8.090,39 | |
| 27/09/2021 | 21601.0001 | Salários a Pagar | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pgamento 09/21 | 0021 | 001 | 5004 | | 8.090,39 |
| 27/09/2021 | 21601.0001 | Salários a Pagar | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. set.2021 | 0021 | 001 | 5005 | 645,63 | |
| 27/09/2021 | 21302.0001 | INSS a Recolher | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. set.2021 | 0021 | 001 | 5005 | | 645,63 |
| 27/09/2021 | 21601.0001 | Salários a Pagar | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. set/21 | 0021 | 001 | 5006 | 7.444,76 | |
| 27/09/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. set/21 | 0021 | 001 | 5006 | | 7.444,76 |
| | | Totais do dia 27: | | | | 24.271,17 | 24.271,17 |
| 28/09/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 856 FEPI | 0021 | 001 | 4929 | 44.900,00 | |
| 28/09/2021 | 41101.0001 | Faturamento à Vista | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 856 FEPI | 0021 | 001 | 4929 | | 44.900,00 |
| | | Totais do dia 28: | | | | 44.900,00 | 44.900,00 |
| | | Totais do mês de Setembro: | | | | 288.106,59 | 288.106,59 |
| 01/10/2021 | 31101.0005 | Simples | | | | | |
| | | Pg.simples ref. agosto 21 | 0021 | 001 | 5032 | 9.791,99 | |
| 01/10/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Pg.simples ref. agosto 21 | 0021 | 001 | 5032 | | 9.791,99 |
| 01/10/2021 | 34501.0008 | IPTU | | | | | |
| | | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5070 | 2.391,71 | |
| 01/10/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5070 | | 2.391,71 |
| 01/10/2021 | 21302.0001 | INSS a Recolher | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. DIVERSOS | 0021 | 001 | 5075 | 503,81 | |
| 01/10/2021 | 11101.0001 | Caixa | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. DIVERSOS | 0021 | 001 | 5075 | | 503,81 |
| 01/10/2021 | 21302.0001 | INSS a Recolher | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|---------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 01/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.INSS ref. DIVERSOS | 0021 | 001 | 5076 | 109,15 | |
| | | Pg.INSS ref. DIVERSOS | 0021 | 001 | 5076 | | 109,15 |
| | | Totais do dia 01: | | | | 12.796,66 | 12.796,66 |
| 04/10/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.provisao da folha pgamento 09 21 | 0021 | 001 | 5019 | 8.090,02 | |
| 04/10/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.provisao da folha pgamento 09 21 | 0021 | 001 | 5019 | | 8.090,02 |
| 04/10/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. ref 09/21 | 0021 | 001 | 5020 | 645,63 | |
| 04/10/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. ref 09/21 | 0021 | 001 | 5020 | | 645,63 |
| 04/10/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. 09/21 | 0021 | 001 | 5021 | | 7.444,76 |
| 04/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. 09/21 | 0021 | 001 | 5021 | | 7.444,76 |
| | | Totais do dia 04: | | | | 16.180,41 | 16.180,41 |
| 06/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 873 PMT | 0021 | 001 | 4942 | 20.080,00 | |
| 06/10/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 873 PMT | 0021 | 001 | 4942 | | 20.080,00 |
| | | Totais do dia 06: | | | | 20.080,00 | 20.080,00 |
| 07/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 874 PMT | 0021 | 001 | 4943 | 57.800,00 | |
| 07/10/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 874 PMT | 0021 | 001 | 4943 | | 57.800,00 |
| | | Totais do dia 07: | | | | 57.800,00 | 57.800,00 |
| 13/10/2021 | 33203.0005 - Água - Cagece | Vr.consumo água ref. 10/2021 | 0021 | 001 | 5058 | 10,85 | |
| 13/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo água ref. 10/2021 | 0021 | 001 | 5058 | | 10,85 |
| | | Totais do dia 13: | | | | 10,85 | 10,85 |
| 15/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 875 PMT | 0021 | 001 | 4944 | 13.910,00 | |
| 15/10/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 875 PMT | 0021 | 001 | 4944 | | 13.910,00 |
| 15/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 876 PMT | 0021 | 001 | 4945 | 30.400,00 | |
| 15/10/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 876 PMT | 0021 | 001 | 4945 | | 30.400,00 |
| 15/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 877PMT | 0021 | 001 | 4946 | 40.320,00 | |
| 15/10/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 877PMT | 0021 | 001 | 4946 | | 40.320,00 |
| | | Totais do dia 15: | | | | 84.630,00 | 84.630,00 |
| 20/10/2021 | 34201.0015 - Telefones | Vr.consumo telefone ref. out 21 claro | 0021 | 001 | 4985 | 76,82 | |
| 20/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo telefone ref. out 21 claro | 0021 | 001 | 4985 | | 76,82 |
| 20/10/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Pg.INSS ref. 09/21 | 0021 | 001 | 5077 | 766,53 | |
| 20/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.INSS ref. 09/21 | 0021 | 001 | 5077 | | 766,53 |
| | | Totais do dia 20: | | | | 843,35 | 843,35 |
| 21/10/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. set 2021 | 0021 | 001 | 4973 | 999,29 | |
| 21/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. set 2021 | 0021 | 001 | 4973 | | 999,29 |

FIS 0291
Proc. Nº 109/2021
5021
5021



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------------|--|---------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| Totais do dia 21: | | | | | | 999,29 | 999,29 |
| 29/10/2021 | 31101.0005 - Simples | Pg.simples ref. outubro 2021 | 0021 | 001 | 5033 | 545,60 | |
| 29/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.simples ref. outubro 2021 | 0021 | 001 | 5033 | | 545,60 |
| 29/10/2021 | 31101.0005 - Simples | Pg.simples ref. out/21 | 0021 | 001 | 5034 | | |
| 29/10/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.simples ref. out/21 | 0021 | 001 | 5034 | | 426,61 |
| Totais do dia 29: | | | | | | 972,21 | 972,21 |
| Totais do mês de Outubro: | | | | | | 194.312,77 | 194.312,77 |
| 04/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Pg.funcionários ref. outubro 21 | 0021 | 001 | 4994 | 7.444,76 | |
| 04/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. outubro 21 | 0021 | 001 | 4994 | | 7.444,76 |
| 04/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.provisao da folha pagamento out 21 | 0021 | 001 | 4995 | 8.090,39 | |
| 04/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.provisao da folha pagamento out 21 | 0021 | 001 | 4995 | | 8.090,39 |
| 04/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. out/21 | 0021 | 001 | 4996 | 6.645,63 | |
| 04/11/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Pg.funcionários ref. out/21 | 0021 | 001 | 4996 | | 6.645,63 |
| 04/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | pg. folha liquida pagamento out 21 | 0021 | 001 | 4997 | 7.444,76 | |
| 04/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | pg. folha liquida pagamento out 21 | 0021 | 001 | 4997 | | 7.444,76 |
| 04/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.provisao da folha pagamento 10/21 | 0021 | 001 | 5022 | 8.090,39 | |
| 04/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.provisao da folha pagamento 10/21 | 0021 | 001 | 5022 | | 8.090,39 |
| 04/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.prov.INSS ref. fl de out 2021 | 0021 | 001 | 5023 | 645,62 | |
| 04/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. fl de out 2021 | 0021 | 001 | 5023 | | 645,62 |
| 04/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. folha out 2021 | 0021 | 001 | 5024 | 7.444,76 | |
| 04/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. folha out 2021 | 0021 | 001 | 5024 | | 7.444,76 |
| Totais do dia 04: | | | | | | 45.806,31 | 45.806,31 |
| 05/11/2021 | 33102.0005 - FGTS | Pg.depósito n/data 10/21 | 0021 | 001 | 5046 | 647,23 | |
| 05/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.depósito n/data 10/21 | 0021 | 001 | 5046 | | 647,23 |
| 05/11/2021 | 34501.0008 - IPTU | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5069 | 367,74 | |
| 05/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5069 | | 367,74 |
| Totais do dia 05: | | | | | | 1.014,97 | 1.014,97 |
| 09/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 878 PMT | 0021 | 001 | 4947 | 48.650,00 | |
| 09/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 878 PMT | 0021 | 001 | 4947 | | 48.650,00 |
| Totais do dia 09: | | | | | | 48.650,00 | 48.650,00 |
| 10/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 880 PMT | 0021 | 001 | 4948 | 48.650,00 | |
| 10/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 880 PMT | 0021 | 001 | 4948 | | 48.650,00 |

Continua...

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|-------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 10/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 881 PMT | 0021 | 001 | 4949 | 12.840,00 | |
| 10/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 881 PMT | 0021 | 001 | 4949 | | 12.840,00 |
| 10/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 882 PMT | 0021 | 001 | 4950 | 5.120,00 | |
| 10/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 882 PMT | 0021 | 001 | 4950 | | 5.120,00 |
| 10/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 884 PMT | 0021 | 001 | 4951 | 44.800,00 | |
| 10/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 884 PMT | 0021 | 001 | 4951 | | 44.800,00 |
| | | Totais do dia 18: | | | | 111.410,00 | 111.410,00 |
| 15/11/2021 | 33203.0005 - Água - Cagece | | | | | | |
| | | Vr.consumo água ref. 11/2021 | 0021 | 001 | 5059 | 66,43 | |
| 15/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.consumo água ref. 11/2021 | 0021 | 001 | 5059 | | 66,43 |
| | | Totais do dia 15: | | | | 66,43 | 66,43 |
| 19/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 885 PMT | 0021 | 001 | 4952 | 9.000,00 | |
| 19/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 885 PMT | 0021 | 001 | 4952 | | 9.000,00 |
| | | Totais do dia 19: | | | | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 20/11/2021 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Vr.consumo telefone ref. nov 21 | 0021 | 001 | 4984 | 75,22 | |
| 20/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.consumo telefone ref. nov 21 | 0021 | 001 | 4984 | | 75,22 |
| | | Totais do dia 20: | | | | 75,22 | 75,22 |
| 22/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 886 PMT | 0021 | 001 | 4953 | 49.500,00 | |
| 22/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | | | | | | |
| | | Rec.venda à vista nf SE 886 PMT | 0021 | 001 | 4953 | | 49.500,00 |
| 22/11/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | | | | | | |
| | | Vr.consumo energia ref. out 2021 | 0021 | 001 | 4972 | 875,98 | |
| 22/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.consumo energia ref. out 2021 | 0021 | 001 | 4972 | | 875,98 |
| 22/11/2021 | 34201.0015 - Telefones | | | | | | |
| | | Vr.consumo telefone ref. oi nov 21 | 0021 | 001 | 4982 | 119,89 | |
| 22/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.consumo telefone ref. oi nov 21 | 0021 | 001 | 4982 | | 119,89 |
| 22/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pgamento 11/21 | 0021 | 001 | 4998 | 8.090,39 | |
| 22/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pgamento 11/21 | 0021 | 001 | 4998 | | 8.090,39 |
| 22/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. nov/2021 | 0021 | 001 | 4999 | 645,63 | |
| 22/11/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. nov/2021 | 0021 | 001 | 4999 | | 645,63 |
| 22/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. out 2021 | 0021 | 001 | 5000 | 7.444,76 | |
| 22/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.funcionários ref. out 2021 | 0021 | 001 | 5000 | | 7.444,76 |
| | | Totais do dia 22: | | | | 66.676,65 | 66.676,65 |
| 24/11/2021 | 31101.0005 - Simples | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5071 | 428,68 | |
| 24/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5071 | | 428,68 |
| 24/11/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |

FIS 0293
Proc. Nº 209/2021
4951
4951
4951
TSS

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

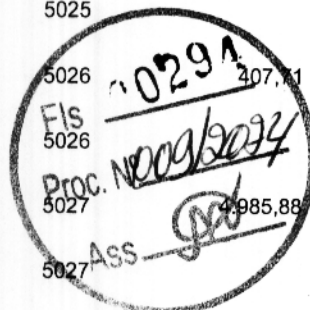
ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|--|---|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| | | Pg.INSS ref. 10/21 | 0021 | 001 | 5074 | 652,02 | |
| 24/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.INSS ref. 10/21 | 0021 | 001 | 5074 | | 652,02 |
| Totais do dia 24: | | | | | | 1.080,70 | 1.080,70 |
| 25/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 887 PMT | 0021 | 001 | 4954 | 13.910,00 | |
| 25/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 887 PMT | 0021 | 001 | 4954 | | 13.910,00 |
| 25/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 888 PMT | 0021 | 001 | 4955 | 12.160,00 | |
| 25/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 888 PMT | 0021 | 001 | 4955 | | 12.160,00 |
| Totais do dia 25: | | | | | | 26.070,00 | 26.070,00 |
| 26/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.provisao da folha pgamento 12/21 | 0021 | 001 | 5025 | 4.393,59 | |
| 26/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.provisao da folha pgamento 12/21 | 0021 | 001 | 5025 | | 4.393,59 |
| 26/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. nov 21 | 0021 | 001 | 5026 | 407,71 | |
| 26/11/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. nov 21 | 0021 | 001 | 5026 | | 407,71 |
| 26/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. folha 13 / salario | 0021 | 001 | 5027 | 4.985,88 | |
| 26/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. folha 13 / salario | 0021 | 001 | 5027 | | 4.985,88 |
| 26/11/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vr.provisao da folha pgamento 11/21 | 0021 | 001 | 5028 | 8.090,39 | |
| 26/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.provisao da folha pgamento 11/21 | 0021 | 001 | 5028 | | 8.090,39 |
| 26/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Vr.prov.INSS ref. non/21 | 0021 | 001 | 5029 | 645,63 | |
| 26/11/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | Vr.prov.INSS ref. non/21 | 0021 | 001 | 5029 | | 645,63 |
| 26/11/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | Pg.funcionários ref. ref. nov / 21 | 0021 | 001 | 5030 | 7.444,76 | |
| 26/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.funcionários ref. ref. nov / 21 | 0021 | 001 | 5030 | | 7.444,76 |
| Totais do dia 26: | | | | | | 25.967,96 | 25.967,96 |
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 890 PMT | 0021 | 001 | 4956 | 24.640,00 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 890 PMT | 0021 | 001 | 4956 | | 24.640,00 |
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 891 PMT | 0021 | 001 | 4957 | 36.800,00 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 891 PMT | 0021 | 001 | 4957 | | 36.800,00 |
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 892 PMT | 0021 | 001 | 4958 | 10.240,00 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 892 PMT | 0021 | 001 | 4958 | | 10.240,00 |
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE893 PMT | 0021 | 001 | 4959 | 15.460,00 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE893 PMT | 0021 | 001 | 4959 | | 15.460,00 |
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 894 PMT | 0021 | 001 | 4960 | 60.000,00 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 894 PMT | 0021 | 001 | 4960 | | 60.000,00 |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

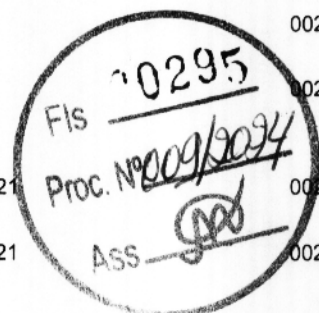
ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 895 PMT | 0021 | 001 | 4961 | 60.000,00 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 895 PMT | 0021 | 001 | 4961 | | 60.000,00 |
| 30/11/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 896 PMT | 0021 | 001 | 4962 | 719,60 | |
| 30/11/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 896 PMT | 0021 | 001 | 4962 | | 719,60 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 207.859,60 | 207.859,60 |
| Totais do mês de Novembro: | | | | | | 543.677,84 | 543.677,84 |
| 06/12/2021 | 34501.0008 - IPTU | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5068 | 367,28 | |
| 06/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5068 | | 367,28 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 367,28 | 367,28 |
| 07/12/2021 | 33102.0005 - FGTS | Pg.FGTS ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5045 | 862,97 | |
| 07/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Pg.FGTS ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5045 | | 862,97 |
| Totais do dia 07: | | | | | | 862,97 | 862,97 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 898 PMT | 0021 | 001 | 4963 | 4.458,20 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 898 PMT | 0021 | 001 | 4963 | | 4.458,20 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf 899 PMT | 0021 | 001 | 4964 | 1.162,00 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf 899 PMT | 0021 | 001 | 4964 | | 1.162,00 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 900 PMT | 0021 | 001 | 4965 | 4.782,40 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 900 PMT | 0021 | 001 | 4965 | | 4.782,40 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 902 PMT | 0021 | 001 | 4966 | 1.024,80 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 902 PMT | 0021 | 001 | 4966 | | 1.024,80 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 903 PMT | 0021 | 001 | 4967 | 2.647,40 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 903 PMT | 0021 | 001 | 4967 | | 2.647,40 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 904 PMT | 0021 | 001 | 4968 | 826,50 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 904 PMT | 0021 | 001 | 4968 | | 826,50 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf 905 PMT | 0021 | 001 | 4969 | 3.324,00 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf 905 PMT | 0021 | 001 | 4969 | | 3.324,00 |
| 09/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Rec.venda à vista nf SE 906 PMT | 0021 | 001 | 4970 | 4.350,00 | |
| 09/12/2021 | 41101.0001 - Faturamento à Vista | Rec.venda à vista nf SE 906 PMT | 0021 | 001 | 4970 | | 4.350,00 |
| Totais do dia 09: | | | | | | 22.575,30 | 22.575,30 |
| 10/12/2021 | 33203.0004 - Energia Elétrica | Vr.consumo energia ref. nov 2021 | 0021 | 001 | 4971 | 881,41 | |
| 10/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | Vr.consumo energia ref. nov 2021 | 0021 | 001 | 4971 | | 881,41 |



Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

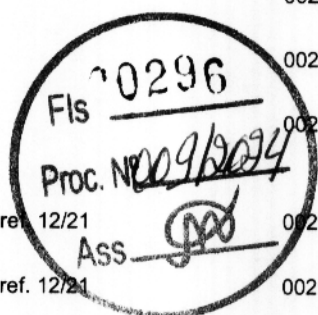
ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|--|---|-------|--------|-------|-----------------|-----------------|
| | | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5066 | 127,59 | |
| 10/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5066 | | 127,59 |
| 10/12/2021 | 34501.0008 - IPTU | | | | | | |
| | | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5067 | 1.275,97 | |
| 10/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.IPTU ref. | 0021 | 001 | 5067 | | 1.275,97 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 2.284,97 | 2.284,97 |
| 13/12/2021 | 33203.0005 - Água - Cagece | | | | | | |
| | | Vr.consumo água re 12/21 | 0021 | 001 | 5060 | 66,19 | |
| 13/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Vr.consumo água ref. 12/21 | 0021 | 001 | 5060 | | 66,19 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 66,19 | 66,19 |
| 17/12/2021 | 31101.0005 - Simples | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. dez 2021 | 0021 | 001 | 5031 | 901,81 | |
| 17/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.simples ref. dez 2021 | 0021 | 001 | 5031 | | 901,81 |
| 17/12/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5072 | 407,71 | |
| 17/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5072 | | 407,71 |
| 17/12/2021 | 21302.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5073 | 766,63 | |
| 17/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.INSS ref. 11/21 | 0021 | 001 | 5073 | | 766,63 |
| Totais do dia 17: | | | | | | 2.076,15 | 2.076,15 |
| 18/12/2021 | 33102.0002 - Férias | | | | | | |
| | | Pg.férias ref. Carlos Augusto A de Lima | 0021 | 001 | 5061 | 1.631,46 | |
| 18/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.férias ref. Carlos Augusto A de Lima | 0021 | 001 | 5061 | | 1.631,46 |
| 18/12/2021 | 33102.0002 - Férias | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. Carlos Augistp Alves Lima | 0021 | 001 | 5062 | 1.646,11 | |
| 18/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. Carlos Augistp Alves Lima | 0021 | 001 | 5062 | | 1.646,11 |
| 18/12/2021 | 33102.0002 - Férias | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. Antonio Carlos Mota Neto | 0021 | 001 | 5063 | 1.456,06 | |
| 18/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. Antonio Carlos Mota Neto | 0021 | 001 | 5063 | | 1.456,06 |
| 18/12/2021 | 33102.0002 - Férias | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. JOHN DEIVYD NUNES | 0021 | 001 | 5064 | 1.293,39 | |
| 18/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. JOHN DEIVYD NUNES | 0021 | 001 | 5064 | | 1.293,39 |
| 18/12/2021 | 33102.0002 - Férias | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. NAYANA FREITAS RAMOS | 0021 | 001 | 5065 | 1.293,38 | |
| 18/12/2021 | 11101.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | Pg.FGTS ref. NAYANA FREITAS RAMOS | 0021 | 001 | 5065 | | 1.293,38 |
| Totais do dia 18: | | | | | | 7.320,40 | 7.320,40 |
| 20/12/2021 | 33102.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | | |
| | | Vr.provisao da folha pagamento dez 21 | 0021 | 001 | 5001 | 5.393,59 | |
| 20/12/2021 | 21601.0001 - Salários a Pagar | | | | | | |



Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

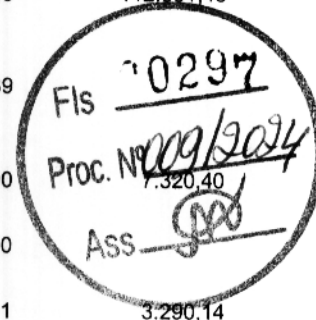
ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|------------|---------------------------------------|-------|--------|-------|-----------------|-----------------|
| | | Vr.provisao da folha pgamento dez 21 | 0021 | 001 | 5001 | | 5.393,59 |
| 20/12/2021 | 21601.0001 | - Salários a Pagar | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. fl dez 2021 | 0021 | 001 | 5002 | 407,71 | |
| 20/12/2021 | 21302.0001 | - INSS a Recolher | | | | | |
| | | Vr.prov.INSS ref. fl dez 2021 | 0021 | 001 | 5002 | | 407,71 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 5.801,30 | 5.801,30 |
| 31/12/2021 | 34101.0014 | - Dividendos mensal | | | | | |
| | | RETIRADA DE DIVIDENDO EX 2021 | 0021 | 001 | 5087 | 240.000,00 | |
| 31/12/2021 | 11101.0001 | - Caixa | | | | | |
| | | RETIRADA DE DIVIDENDO EX 2021 | 0021 | 001 | 5087 | | 240.000,00 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO SIMPLES | 0021 | 001 | 5088 | 78.017,42 | |
| 31/12/2021 | 31101.0005 | - Simples | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO SIMPLES | 0021 | 001 | 5088 | | 78.017,42 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENERRAMENTO DA CONTA SALARIOS A PAGAR | 0021 | 001 | 5089 | 112.591,48 | |
| 31/12/2021 | 33102.0001 | - Ordenados, Salários e Gratificações | | | | | |
| | | ENERRAMENTO DA CONTA SALARIOS A PAGAR | 0021 | 001 | 5089 | | 112.591,48 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO FERIAS | 0021 | 001 | 5090 | 7.320,40 | |
| 31/12/2021 | 33102.0002 | - Férias | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO FERIAS | 0021 | 001 | 5090 | | 7.320,40 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 | 0021 | 001 | 5091 | 3.290,14 | |
| 31/12/2021 | 33102.0005 | - FGTS | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 | 0021 | 001 | 5091 | | 3.290,14 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021 | 0021 | 001 | 5092 | 7.234,72 | |
| 31/12/2021 | 33203.0004 | - Energia Elétrica | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO EXERCICIO 2021 | 0021 | 001 | 5092 | | 7.234,72 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO 2021 | 0021 | 001 | 5093 | 593,09 | |
| 31/12/2021 | 33203.0005 | - Água - Cagece | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO 2021 | 0021 | 001 | 5093 | | 593,09 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DE 2021 | 0021 | 001 | 5094 | 240.000,00 | |
| 31/12/2021 | 34101.0014 | - Dividendos mensal | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DE 2021 | 0021 | 001 | 5094 | | 240.000,00 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO TELEFONE | 0021 | 001 | 5095 | 1.543,64 | |
| 31/12/2021 | 34201.0015 | - Telefones | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO TELEFONE | 0021 | 001 | 5095 | | 1.543,64 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO 2021 | 0021 | 001 | 5096 | 4.530,29 | |
| 31/12/2021 | 34501.0008 | - IPTU | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO 2021 | 0021 | 001 | 5096 | | 4.530,29 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 | - Resultado do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO 2021 | 0021 | 001 | 5097 | 721,00 | |
| 31/12/2021 | 34501.0011 | - Impostos e Taxas Diversas | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO 2021 | 0021 | 001 | 5097 | | 721,00 |
| 31/12/2021 | 41101.0001 | - Faturamento à Vista | | | | | |
| | | encerramento do exercicio 2021 | 0021 | 001 | 5101 | 1.594.232,61 | |
| 31/12/2021 | 61101.0002 | - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | | | |
| | | encerramento do exercicio 2021 | 0021 | 001 | 5101 | 455.842,18 | |
| 31/12/2021 | 61101.0002 | - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | | | | |



Livro Diário Nº. 10

Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

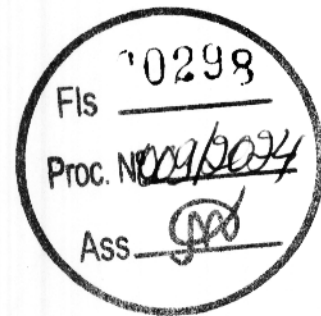
Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 7.186.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|---|--------------------------------|-------|--------|-------|---------------------|---------------------|
| | | encerramento do exercicio 2021 | 0021 | 001 | 5101 | 1.138.390,43 | |
| 31/12/2021 | 24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados | lucros 2021 | 0021 | 001 | 5101 | | 1.138.390,43 |
| 31/12/2021 | 51101.0001 - Resultado do Exercício | encerramento do exercicio 2021 | 0021 | 001 | 5101 | | 455.842,18 |
| 31/12/2021 | 61101.0002 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | encerramento do exercicio 2021 | 0021 | 001 | 5101 | | 1.594.232,61 |
| Totais do dia 31: | | | | | | <u>3.884.307,40</u> | <u>3.884.307,40</u> |
| Totais do mês de Dezembro: | | | | | | <u>3.925.661,96</u> | <u>3.925.661,96</u> |



Balço Patrimonial

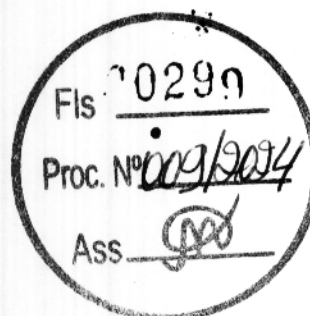
Licenciado para: MARCIA ADRIANA DE SOUSA

ADMIN

Empresa: JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS - CNPJ: 04.402.873/0001-81

Fortes Contábil 7.186.0

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|------------|---|----------------|
| 1 | *** Ativo *** | 7.225.125,39 D |
| 11 | Ativo Circulante | 7.218.125,39 D |
| 111 | Disponível | 7.218.125,39 D |
| 11101 | Caixa Geral | 7.218.125,39 D |
| 11101.0001 | Caixa | 6.749.865,21 D |
| 11101.0002 | BANCO DO BRASIL S/A C/MOVIMENTO | 468.260,18 D |
| 13 | Ativo Permanente | 7.000,00 D |
| 133 | Imobilizado | 7.000,00 D |
| 13301 | Bens Em Operação | 8.000,00 D |
| 13301.0004 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 8.000,00 D |
| 13302 | Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada | 1.000,00 C |
| 13302.0003 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.000,00 C |
| 2 | *** Passivo *** | 7.225.125,39 C |
| 21 | Passivo Circulante | 35.586,31 C |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 16.409,36 C |
| 21302 | Obrigações Trabalhistas | 16.409,36 C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 15.983,28 C |
| 21302.0003 | Contribuição Sindical a Recolher | 426,08 C |
| 215 | Outras Obrigações | 19.176,95 C |
| 21601 | Outras Obrigações | 19.176,95 C |
| 21601.0001 | Salários a Pagar | 7.367,15 C |
| 21601.0006 | Seguros a Pagar | 11.809,80 C |
| 24 | Patrimônio Líquido | 7.189.539,08 C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 80.000,00 C |
| 24101 | Capital Social Subscrito | 80.000,00 C |
| 24101.0001 | Capital Social Subscrito | 80.000,00 C |
| 243 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 7.109.539,08 C |
| 24301 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 7.109.539,08 C |
| 24301.0001 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 7.109.539,08 C |



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.218.125,39 (Sete Milhões Duzentos e Dezoito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOSE DE SALES SOBRINHO
EMPRESARIO
CPF : 718.233.603-00
RG : 1.452.277 SSP-PI

RENONN NORTHAM ARAUJO SOUSA
CONTADOR
CPF:917.132.853-04
RG : 2.093.640 SSPP-PI
CRC-PI 7.077/0-O